



# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXIX — 72.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.565

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 1961

(\*) PORTARIA N. 72 — DE 20 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista as ponderações solicitadas pelo Exmo. Sr. Secretário do Estado do Governo,

RESOLVE:

Adir ao Gabinete da Secretaria de Estado do Governo, Ruth dos Remédios Branco Abelém, ocupante do cargo de professor de 2a.ância, padrão H, do Quadro Único, lotado em grupo escolar do Interior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

(\*) Reproduzido por ter saído com incorreção no DIÁRIO OFICIAL n. 19563 de 22/3/61.

PORTARIA N. 73 — DE 23 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Agradecer e elogiar os excelentes serviços prestados ao Estado pelo servidor Raimundo Lopes da Silveira, na comissão que lhe foi atribuída de Diretor do Matadouro do Maguari, em cujo exercício revelou, mais uma vez espírito público, capacidade de trabalho e probidade funcional, ao lado de alto senso de responsabilidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1961.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Agrícola Moreira Barra, ocupante do cargo de Datilógrafa, padrão G, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 60 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 10 de janeiro a 10 de março do corrente ano.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1961.  
Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO  
Governador do Estado  
Périsles Guedes de Oliveira  
Secretário de Estado do Interior e Justiça.

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Carlota Amélia de Moraes, ocupante do cargo de Escrivão, classe H, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 90 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 9 de novembro do ano p. p. a 6 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO  
Governador do Estado  
Périsles Guedes de Oliveira  
Secretário de Estado do Interior e Justiça.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Humberto, Antonio Fernandes, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão, classe G, do Quadro Único, lotado no Matadouro do Maguari, criado pela Lei n. 2131, de 6/1/61.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Waldemar de Oliveira Guimarães  
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Lopes da Silveira, do cargo em comissão de Diretor do Matadouro do Maguari.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de março de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Waldemar de Oliveira Guimarães  
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José de Miranda Castelo Branco, ocupante efetivo do cargo de Inspetor Geral de Vendas e Condições, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fiscalização, para exercer, em comissão o cargo de Diretor do Matadouro do Maguari, vago com a exoneração, a pedido, de Raimundo Lopes da Silveira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de março de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Waldemar de Oliveira Guimarães  
Secretário de Estado de Finanças

## SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos exarados pelo Sr. Secretário de Estado do Governo. Em 20-3-1961.

Petições:

067 — de Mário da Rocha Franco, Investigador, lotado nas Delegacias Policiais, daquela Secretaria de Estado de Segurança Pública, solicitando, adicionais por tempo de serviço. — Cumpra-se.

065 — de José de Matos, funcionário público estadual, ocupante do cargo de escrivão de Polícia, domiciliado em São Caetano de Odíveas, solicitando salário-família. — Encaminhe-se ao DSP.

061 — de Helena da Silva Cirino, professora lotada na Escola Mista de Itaituba, solicitando a abertura do crédito especial, para pagamento salário-família. — Encaminhe-se ao DSP.

063 — de Cecília Dias Santana, professora da escola municipal de Miriteira, Nova Timboteua, percebendo apenas Cr- 760,00 mensais, solicitando melhoria de seus vencimentos.

### SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Dr. Newton Burlamaqui de Miranda, Governador, em exercício, com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em, 13/3/61.

Ofícios:

N. 35, da Ordem dos Advogados do Brasil, sobre o mobiliário e de-

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Waldomiro dos Santos, diarista equiparado do Matadouro do Maguari 60 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 4 de janeiro a 4 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Waldemar de Oliveira Guimarães  
Secretário de Estado de Finanças

Encaminhe-se à Sec. de Educação e Cultura.

066 — de Maria Agostinha Miranda do Nascimento, ocupante do cargo de professor de 3a.ância, lotada no Grupo Escolar Frei Daniel, solicitando um (1) ano de licença para interesses particulares. — Encaminhe-se ao DSP.

064 — de Silvano Corrêa de Miranda, guarda civil de 3a. classe n. 157, lotado na Inspetoria da Guarda Civil do Estado solicitando seis (6) meses de licença especial. — Dê-se ciência e arquivar-se.

068 — de Jacira Alves Borda, viúva de Mário de Oliveira Borda, ex-funcionário do Estado, ocupava a função de "Rondante do litoral", lotado no Departamento de Receita, solicitando estabelecimento de uma pensão. — Encaminhe-se ao DSP.

070 — de Miriam Rossy Miranda, professora no Grupo Escolar "Dr. Mário Chermont", solicitando prorrogação de licença a fim de tratar de assuntos de seu interesse. — Encaminhe-se ao DSP, para baixar ato na forma do despacho Governamental.

mais instalações na sala do Tribunal do Júri nesta Capital — Acolho a sugestão do Dr. S.I.J. e autorizo os entendimentos.

—S/n., do Diretório Municipal do P.S.D., em João Coelho sobre nomeações de professoras — Acolho a sugestão do Dr. S.I.J., e mando ao Sr. Secretário de Edu-



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO

Doutor AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO

Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Dr. PÉRICLES GUEDES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Sr. WALDEMAR DE OLIVEIRA GUIMARÃES

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. AMILCAR CARVALHO DA SILVA

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS

Dr. BENEDITO MONTEIRO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Prof. ANTÔNIO GOMES MOREIRA JUNIOR

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO

Sr. AMÉRICO SILVA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

AV. ALMIRANTE BARROSO, N. 349 — TELEFONE 9998

Sr. ACYR CASTRO

DIRETOR

Matéria paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

### ASSINATURAS

Anual .....	Cr\$ 1.000,00
Semestral .....	500,00
Número avulso .....	5,00
Número atrasado .....	6,00

### ESTADOS E MUNICIPIOS

Anual .....	Cr\$ 1.500,00
Semestral .....	750,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00 ao ano.

### PUBLICIDADE

1 Página de Contabilidade, 1 vez .....	Cr\$ 2.000,00
1 Página comum, 1 vez .....	2.000,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 inclusive, 10% de abatimento.	
De 5 vezes em diante, 20% idem.	
Cada centimetro por coluna .....	Cr\$ 30,00

### EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinados, à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 12 e das 12 às 16 horas nesta I. O.

—Executadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quando à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

cação para que opine.

—N. 122, da Assembléia Legislativa, sobre o pagamento de 5 máquinas de escrever, adquiridas na firma Victor C. Portela — A.S.E.F., para os devidos fins.

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 13/3/61.

Ofícios:

N. 151, 619/GM/800-E0268, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Rio de Janeiro, só-

bre José Henrique Gurjão, do I.A. P.C. — Arquite-se.

—Sln., do Ministério das Relações Exteriores, Comissão Nacional de Assistência Técnica — Rio — Providenciado. Arquite-se.

—N. 39, do Asilo D. Macedo Costa, encaminhando a folha de pagamento, referente ao mês de março — Ao Expediente.

—Sln., do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, sobre João dos Santos Figueira, internado na Colônia de Marituba — Transmite-se a informação ao interessado, na Colônia de Marituba.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA N. 31

O Dr. Amilcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Admitir a Srta. Maria Helena Dias Nina, para exercer as funções de Auxiliar de Escritório Diarista, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, com o exercício na Seção de Higiene de Alimentação.

Dê-se ciência, cumpra-se e anote-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 8 de fevereiro de 1961.

Dr. Amilcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

### PORTARIA N. 39

O Dr. Amilcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Admitir o Dr. José Maria Santa Helena Corrêa, para prestar serviços como médico Diarista, no Centro de Saúde n. 1, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Dê-se ciência, cumpra-se e anote-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 20 de fevereiro de 1961.

Dr. Amilcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

### PORTARIA N. 40

O Dr. Amilcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Admitir a Dra. Neuzair Napoleão de Lima, para exercer o cargo de Médico Clínico Diarista, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Dê-se ciência, cumpra-se e anote-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 24 de fevereiro de 1961.

Dr. Amilcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

### PORTARIA N. 41

O Dr. Amilcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Admitir o Dr. Galil Machem Filho, para exercer o cargo de Dentista Diarista, no Hospital "Juliano Moreira", desta Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Dê-se ciência, cumpra-se e anote-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 24 de fevereiro de 1961.

Dr. Amilcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

### PORTARIA N. 48

O Dr. Amilcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Admitir o Dr. João Alberto Maradei Cardoso Pereira, para prestar serviços de Médico Clínico Diarista, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Dê-se ciência, cumpra-se e anote-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 1 de março de 1961.

Dr. Amilcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

### PORTARIA N. 49

O Dr. Amilcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Admitir o Dr. Jorge Pinheiro Loureiro do Amaral, para prestar serviços de Médico Tisiologista no Centro de Saúde n. 1, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Dê-se ciência, cumpra-se e anote-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 1 de março de 1961.

Dr. Amilcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

### PORTARIA N. 50

O Dr. Amilcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Admitir o Dr. Alcyr da Costa Araújo, para prestar serviços de Médico Tisiologista no Centro de Saúde n. 1, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Dê-se ciência, cumpra-se e anote-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 1 de março de 1961.

Dr. Amilcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

### PORTARIA N. 52

O Dr. Amilcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Admitir a Sra. Guiomar Menezes de Oliveira, para prestar serviços como Atendente no Centro de Saúde n. 1, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Dê-se ciência, cumpra-se e anote-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 3 de março de 1961.

Dr. Amilcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública



## PORTARIA N. 53

O Dr. Amílcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

## RESOLVE:

Admitir a Srta. Cypriana Almeida Pinheiro, para prestar serviços como Atendente Diarista no Centro de Saúde n. 1, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Dê-se ciência, cumpra-se e anote-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 3 de março de 1961.

Dr. Amílcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## PORTARIA N. 54

O Dr. Amílcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

## RESOLVE:

Admitir a Srta. Lucimar Ramos da Silva, para prestar serviços como Atendente Diarista no Centro de Saúde n. 1, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Dê-se ciência, cumpra-se e anote-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 3 de março de 1961.

Dr. Amílcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## PORTARIA N. 55

O Dr. Amílcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

## RESOLVE:

Admitir o Dr. José Expedito Klautau de Araújo, para prestar serviços de Médico Clínico Diarista nesta Secretaria de Estado de Saúde Pública, a partir de 9 de janeiro de 1961.

Dê-se ciência, cumpra-se e anote-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 9 de janeiro de 1961.

Dr. Amílcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## PORTARIA N. 56

O Dr. Amílcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

## RESOLVE:

Admitir a Sra. Maria Bernadete da Costa Silva, para prestar serviços de Técnico de Laboratório, nos Laboratórios, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Dê-se ciência, cumpra-se e anote-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 3 de março de 1961.

Dr. Amílcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## PORTARIA N. 57

O Dr. Amílcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

## RESOLVE:

Admitir a Srta. Inês Campos Bentes, para prestar serviços de Atendente Diarista no Centro de Saúde n. 2, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Dê-se ciência, cumpra-se e anote-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 3 de março de 1961.

Dr. Amílcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## PORTARIA N. 60

O Dr. Amílcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

va, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

## RESOLVE:

Admitir o Dr. Roberto Ferreira Pingarilho, para exercer o cargo de Médico Clínico, no Posto Médico do Matadouro Maguari, em Icoaraci.

Dê-se ciência, cumpra-se e anote-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 6 de março de 1961.

Dr. Amílcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## PORTARIA N. 59

O Dr. Amílcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

## RESOLVE:

Admitir a Sra. Antonia Lima Garcez, para exercer as funções de Datilógrafo Diarista, no Gabinete do Secretário desta Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Dê-se ciência, cumpra-se e anote-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 6 de março de 1961.

Dr. Amílcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## PORTARIA N. N. 63

O Dr. Amílcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

## RESOLVE:

Admitir o Sr. João Alzemar Gomes, para prestar serviços de Polícia Sanitária Diarista, na Seção de Higiene de Alimentação, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Dê-se ciência, cumpra-se e anote-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 3 de março de 1961.

Dr. Amílcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## PORTARIA N. 64

O Dr. Amílcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

## RESOLVE:

Admitir a Srta. Otilia Marcolino da Rocha, para prestar serviços de Atendente Diarista, no Centro de Saúde n. 2, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Dê-se ciência, cumpra-se e anote-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 7 de março de 1961.

Dr. Amílcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## PORTARIA N. 65

O Dr. Amílcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

## RESOLVE:

Admitir o Dr. Lourival de Barros Barbalho, para prestar serviços de Médico Clínico Diarista, nesta Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Dê-se ciência, cumpra-se e anote-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 7 de março de 1961.

Dr. Amílcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## PORTARIA N. 67

O Dr. Amílcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

buções;

## RESOLVE:

Admitir a Dra. Maria Ina Moller, Médico Pediatra, para exercer as funções junto ao Serviço de Proteção a Maternidade e Infância, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Dê-se ciência, cumpra-se e anote-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 7 de março de 1961.

Dr. Amílcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## PORTARIA N. 68

O Dr. Amílcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

## RESOLVE:

Admitir o Sr. Carlos Trindade para prestar serviços de Motorista Diarista, nesta Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Dê-se ciência, cumpra-se e anote-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 7 de março de 1961.

Dr. Amílcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## PORTARIA N. 70

O Dr. Amílcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

## RESOLVE:

Admitir a Sra. Maria da Luz Neto dos Santos, para exercer as funções de Servente Diarista, desta Secretaria de Saúde Pública, com exercício no Posto de Higiene da Pedreira.

Dê-se ciência, cumpra-se e anote-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 8 de março de 1961.

Dr. Amílcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## PORTARIA N. 71

O Dr. Amílcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

## RESOLVE:

Admitir o Sr. Carlos Matos Auaud, para exercer as funções de Auxiliar de Laboratório, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, com exercício no Dispensário "Souza Araújo".

Dê-se ciência, cumpra-se e anote-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 7 de março de 1961.

Dr. Amílcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## PORTARIA N. 72

O Dr. Amílcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

## RESOLVE:

Admitir o Sr. João Batista Feitosa Nuayed, para exercer as funções de Enfermeiro, nesta Secretaria de Estado de Saúde Pública, com exercício na Seção dos Serviços Distritais.

Dê-se ciência, cumpra-se e anote-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 8 de março de 1961.

Dr. Amílcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## PORTARIA N. 73

O Dr. Amílcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

## RESOLVE:

Admitir a Srta. Francisca Nair dos Santos, para exercer as funções de Servente, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, com exercício na Seção de Higiene de Alimentação.

Dê-se ciência, cumpra-se e anote-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 8 de março de 1961.

Dr. Amílcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## PORTARIA N. 78

O Dr. Amílcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

## RESOLVE:

Admitir a srta. Pérola Ephina Moura, para exercer as funções de Atendente, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, com exercício no Centro de Saúde n. 1.

Dê-se ciência, cumpra-se e anote-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 9 de março de 1961.

Dr. Amílcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## PORTARIA N. 80

O Dr. Amílcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

## RESOLVE:

Admitir o Sr. Antonio Augusto dos Santos Calixto, para exercer as funções de Polícia Sanitária, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, com exercício na Seção de Higiene de Alimentação.

Dê-se ciência, cumpra-se e anote-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 10 de março de 1961.

Dr. Amílcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## PORTARIA N. 82

O Dr. Amílcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

## RESOLVE:

Admitir a Sra. Maria Santana de Araújo Silva, para exercer as funções de Atendente nesta Secretaria de Estado de Saúde Pública, com exercício no Centro de Saúde n. 1.

Dê-se ciência, cumpra-se e anote-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 13 de março de 1961.

Dr. Amílcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## PORTARIA N. 83

O Dr. Amílcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

## RESOLVE:

Admitir a Sra. Renilde Neves de Oliveira, para exercer as funções de Atendente desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, com exercício no Centro de Saúde n. 1.

Dê-se ciência, cumpra-se e anote-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 13 de março de 1961.

Dr. Amílcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## PORTARIA N. 85

O Dr. Amílcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;



de Pública, usando de suas atribuições;

**RESOLVE:**  
Admitir o Sr. Hermenegildo Corrêa de Miranda, para exercer as funções de Polícia Sanitária, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, com exercício na Seção de Higiene de Alimentação.  
Dê-se ciência, cumpra-se e anote-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 13 de março de 1961.  
Dr. Amílcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**PORTARIA N. 86**

O Dr. Amílcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

**RESOLVE:**  
Admitir o sr. Raymundo Caetano de Oliveira, para exercer as funções de Polícia Sanitária, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, com exercício no Posto Médico de Icoaraci.  
Dê-se ciência, cumpra-se e anote-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 13 de março de 1961.  
Dr. Amílcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**PORTARIA N. 87**

O Dr. Amílcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

**RESOLVE:**  
Admitir a Srta. Claudete Fernandes Farias, para as funções de Atendente, nesta Secretaria de Estado de Saúde Pública, com exercício no Hospital de Isolamento.  
Dê-se ciência, cumpra-se e anote-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 13 de março de 1961.  
Dr. Amílcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**PORTARIA N. 88**

O Dr. Amílcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

**RESOLVE:**  
Admitir a Sra. Isabel Tavares Martins, para exercer, as funções de Auxiliar de Laboratório, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, com exercício nos Laboratórios do Estado.  
Dê-se ciência, cumpra-se e anote-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 13 de março de 1961.  
Dr. Amílcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**PORTARIA N. 89**

O Dr. Amílcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

**RESOLVE:**  
Admitir a Srta. Raymunda Esmeralda da Silva, para exercer as funções de Atendente, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, com o exercício no Centro de Saúde n. 2.  
Dê-se ciência, cumpra-se e anote-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 13 de março de 1961.  
Dr. Amílcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**PORTARIA N. 90**

O Dr. Amílcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde

de Pública, usando de suas atribuições;

**RESOLVE:**  
Admitir a Srta. Maria Haydêe Coelho da Silva, para exercer o cargo de Atendente, nesta Secretaria de Estado de Saúde Pública, com o exercício no Centro de Saúde n. 1.  
Dê-se ciência, cumpra-se e anote-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 14 de março de 1961.  
Dr. Amílcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**PORTARIA N. 91**

O Dr. Amílcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

**RESOLVE:**  
Admitir o Sr. Agostinho Péres, para exercer as funções de Motorista Diarista, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública.  
Dê-se ciência, cumpra-se e anote-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 14 de março de 1961.  
Dr. Amílcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**PORTARIA N. 92**

O Dr. Amílcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

**RESOLVE:**  
Admitir a Srta. Carolina Neves de Azevedo, para exercer o cargo de Servente, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, com exercício no Centro de Saúde n. 2.  
Dê-se ciência, cumpra-se e anote-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 22 de março de 1961.  
Dr. Amílcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**PORTARIA N. 93**

O Dr. Amílcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

**RESOLVE:**  
Admitir o Sr. João da Silva Feliz, para exercer as funções de Escrevidor, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, com exercício na Seção de Pessoal.  
Dê-se ciência, cumpra-se e anote-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 15 de março de 1961.  
Dr. Amílcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**PORTARIA N. 94**

O Dr. Amílcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

**RESOLVE:**  
Admitir o Dr. Almir José de Oliveira Gabriel, para exercer as funções de Médico Tisiologista Diarista, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, com exercício no Centro de Saúde n. 1.  
Dê-se ciência, cumpra-se e anote-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 14 de março de 1961.  
Dr. Amílcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**PORTARIA N. 95**

O Dr. Amílcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Admitir a Srta. Margarida Batista de Lima, para exercer as funções de Datilógrafo, nesta Secretaria de Estado de Saúde Pública, com o exercício na Seção de Higiene de Alimentação.

Dê-se ciência, cumpra-se e anote-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 15 de março de 1961.  
Dr. Amílcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**PORTARIA N. 96**

O Dr. Amílcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

**RESOLVE:**  
Admitir a Srta. Ilza Medeiros de Matos, para exercer as funções de Datilógrafo, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, com exercício no Centro de Saúde n. 2.  
Dê-se ciência, cumpra-se e anote-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 15 de março de 1961.  
Dr. Amílcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**PORTARIA N. 97**

O Dr. Amílcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

**RESOLVE:**  
Admitir a Srta. Raymunda Darcy Souza, para exercer as funções de Atendente, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, com exercício na Escola de Enfermagem do Pará.  
Dê-se ciência, cumpra-se e anote-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 15 de março de 1961.  
Dr. Amílcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**PORTARIA N. 98**

O Dr. Amílcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

**RESOLVE:**  
Admitir o Sr. Antonio Xavier de Lima, para exercer as funções de Polícia Sanitária, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, com o exercício no Posto Médico de Icoaraci.  
Dê-se ciência, cumpra-se e anote-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 15 de março de 1961.  
Dr. Amílcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**PORTARIA N. 98-A**

O Dr. Amílcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**PORTARIA N. 177 — DE 10 DE MARÇO DE 1961**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Colocar à disposição da Assistência Técnica, o funcionário Carlos Manoel Gobert Da-

de Pública, usando de suas atribuições;

**RESOLVE:**  
Admitir a Dra. Maria Tereza Vieira, para exercer as funções de Médico Pediatra Diarista, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, com exercício no Centro de Saúde n. 2.

Dê-se ciência, cumpra-se e anote-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 15 de março de 1961.  
Dr. Amílcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**PORTARIA N. 99**

O Dr. Amílcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

**RESOLVE:**  
Admitir o Sr. Clovis Vitelli Casiano, para exercer o cargo de Polícia Sanitária, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, com exercício na Seção dos Serviços Distritais.  
Dê-se ciência, cumpra-se e anote-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 15 de março de 1961.  
Dr. Amílcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**PORTARIA N. 102**

O Dr. Amílcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

**RESOLVE:**  
Admitir a Srta. Odete Esperança Rodrigues Pinto, para exercer as funções de Atendente, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, com o exercício no Centro de Saúde n. 1.  
Dê-se ciência, cumpra-se e anote-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 21 de março de 1961.  
Dr. Amílcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**PORTARIA N. 103**

O Dr. Amílcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

**RESOLVE:**  
Admitir o Sr. Mateus dos Santos, para exercer as funções de Servente Diarista, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, com o exercício no Centro de Saúde n. 1.  
Dê-se ciência, cumpra-se e anote-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 14 de março de 1961.

Dr. Amílcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

mascano, Engenheiro do Quadro Único, lotado na D.A.M.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de março de 1961.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo

Diretor Geral



**PORTARIA N. 178 — DE 13 DE MARÇO DE 1961**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Remover, a pedido, para a D.M.E. — Oficina Central, o servidor Geraldo Domingos Monteiro, Motorista lotado no 3.º Distrito (Santarém).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de Março de 1961.

Eng. Antônio Eugênio Pereira  
Lôbo  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 173 — DE 8 DE MARÇO DE 1961**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Remover para a Divisão Industrial — D.I., por necessidade de serviço, o funcionário Almir de Oliveira Rodrigues, Desenhista do Quadro Único, lotado na D.A.M.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 8 de Março de 1961.

Eng. Antônio Eugênio Pereira  
Lôbo  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 171 — DE 3 DE MARÇO DE 1961**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Designar, por falecimento a contar de 6.2.1961, o servidor Jonas Valente do Nascimento, Vigia da O.R.M.-1.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 8 de Março de 1961.

Eng. Antônio Eugênio Pereira  
Lôbo  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 170 — DE 8 DE MARÇO DE 1961**

O Diretor Geral do Depar-

tamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Designar por falecimento, a partir de 25.1.1961, o servidor Sergio Bezerra da Silva, Braçal da 1.ª Residência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 8 de Março de 1961.

Eng. Antônio Eugênio Pereira  
Lôbo  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 184 — DE 14 DE MARÇO DE 1961**

O Diretor Geral do Depar-

tamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Designar o funcionário Antonio Virgolino Lobão, Dentista do Quadro Único, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção Odontológica, de acordo com o Organograma deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de Março de 1961.

Eng. Antônio Eugênio Pereira  
Lôbo  
Diretor Geral

**EDITAIS — ADMINISTRATIVOS**

MINISTÉRIO DA MARINHA  
COMANDO DO 4.º DISTRITO  
NAVAL  
Divisão de Intendência  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
Edital de Referência

De ordem do Sr. Capitão-de-Mar-e-Guerra, Comandante Interino do 4.º Distrito Naval, chamo a atenção dos interessados para o Edital Geral que se acha publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, dos dias 17 e 22 de março de 1961, referentes à Concorrência Pública, que será realizada neste Comando, no próximo dia 3 de abril de 1961, para fornecimento às Unidades do 4.º Distrito Naval, sediadas em Belém e aos navios da Marinha, surtos no porto desta Capital, durante o período de 1.º de maio a 31 de agosto de 1961, dos grupos: 17 — Material elétrico; 20 — Material de limpeza e conservação; 53 — Material de expediente: artigos de papelaria; máquina para escritório e acessórios; 54 — Material de imprensa; 56 — Munição de boca — sub-grupos: "Mantimentos", "Açougue", "Padaria", "Aves e Ovos", "Laticínios", "Melhorias de rancho", "Diétas", "Verduras e frutas", "Rações preparadas", etc. 57 — Medicamentos: Aparelhos utensílios e vasilhame para laboratórios — Drogas e reativos — Utensílios e vasilhame para farmácia; 61 — Material

dentário; 64 — Material para cozinha e copa.

Comando do 4.º Distrito Naval, Belém — Pará, em 23 de março de 1961.

(aa.) Antonio Constantino Gifalli, Capitão-Tenente — (IM) Encarregado da Divisão de Intendência; No impedimento, Joffre Ramos de Oliveira Carvalho, Capitão-Tenente — (IM).

(Ext. — Dias 24 e 29/3/61)

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PARÁ  
R E I T O R I A  
Corrigenda

No DIÁRIO OFICIAL publicado no dia 21 de março, à página 14 resolução n. 1 do Conselho de Curadores, artigo 1.º onde se lê:

I) Renda própria  
1) Renda própria Cr\$ ... 11.396.600,00  
leia-se

I) Renda própria  
1) Renda própria Cr\$ ... 1.396.600,00

Ainda na página 14 do Orçamento da Receita na renda ordinária, onde se lê:

II) Fundos provenientes:  
Orçamento Geral da República

1) UNIVERSIDADE DO PARÁ (lei 3191 de 2/7/57) Cr\$ 504.300,00  
leia-se:

II) Fundos provenientes:  
Orçamento Geral da República

1) UNIVERSIDADE DO PARÁ (lei 3191 de 2/7/57) Cr\$ 504.300.000,00

(Ext. — 24/3/61)

PREFEITURA MUNICIPAL  
DO CAPIM

Concorrência Pública para  
Aquisição de Material

O Prefeito Municipal do Capim — Estado do Pará, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que a Prefeitura Municipal do Capim, está interessada na aquisição de um Trator 18/21 HP para uso de combustível de baixo custo, equipado de pneus, e uma carreta para condução de materiais, com capacidade para 3.000 (três mil) quilos.

As propostas poderão ser enviadas para a rua Senador Manoel Barata n. 162 (cento e sessenta e dois), nesta Capital, as quais poderão encontrar-se devidamente lacradas, para após decorrido o prazo da Lei, serem abertas na presença dos proponentes, e de representantes do Governo Municipal do Capim.

E para o conhecimento dos interessados, será este Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL deste Estado.

Belém Capital do Estado do Pará, 13 de março de 1961. — (a) Cypriano Rodrigues das Chagas  
Prefeito

VISTO: Cypriano Rodrigues das Chagas, Prefeito  
(T. 1350 — 18, 24 e 25/3/61).

SECRETARIA DE ESTADO DE  
OBRAS, TERRAS E ÁGUAS  
Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Antonio Alves de Freitas, nos termos do artigo sétimo do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 240. Comarca — Monte Alegre; 650. Termo; 650. Município de Almeirim e 1730. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Denominado Ilha de Almeirim, frente para o paraná de Almeirim, lado de cima ou esquerdo com o igarapé Furinho, lado de baixo ou direito com o Rio Amazonas, e pelos fundos com o igarapé Resaca, medindo 3000 metros de frente por 1000 ditos de fundos pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, e porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Almeirim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1961. (a) José Alberto Soares Maia, Of. Administrativo.  
(Dias — 14, 24/3 e 4/4/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Maria Santana Trindade da Silva, nos termos do art. 70. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 240. Comarca — Monte Alegre; 650. Termo; 650. Município de Almeirim e 1730. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Fazendo frente para a Ilha Nova, pelo lado direito com o paraná, "São Jorge", pelo lado esquerdo.



com o igarapé "Papucú" e pelos fundos com terras pertencentes a Empresa de N. e Comércio Jary Ltda., medindo 1000 metros de frente por 500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Almeirim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1961. (a) José Alberto Soares Maia, Of. Administrativo. (Dias — 14, 24/3 e 4/4/61).

#### Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Gelson Ciocci e outros, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com a margem esquerda do rio Surubitú, medindo 2.300 metros. Pelo lado direito com terras requeridas por Kazumi Maruyama e pelo lado esquerdo com terras requeridas por Abilio Del'Arco, medindo cada lado 3.300 metros. Pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 3.300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(T. — 1242 — 14, 24/3 e 4/4/61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que Delcídes Marçal de Oliveira, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Shinse Aguenta, medindo 3.300 metros, pelo lado direito com terras requeridas por João Eduardo de Carvalho, lado esquerdo com quem de direito, medindo 3.300 metros de cada lado e pelos fundos com Antonio Honorato Silva, medindo 3.300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 9 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(T. — 1243 — 14, 24/3 e 4/4/61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Chirose Akena, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria

agrícola sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Maria Alves Aliveira, medindo 3.300 metros, lado direito com Paulo Higena lado esquerdo com Miguel Dutra da Silva, medindo cada lado 3.300 metros e pelos fundos com Renato Jacinto Muniz medindo 3.300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 2 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(T. — 1244 — 14, 24/3 e 4/4/61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Josina Alves Diniz e Souza, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Geraldo Borges da Silva, medindo 6.600 metros, lado direito com Oswaldo Guariso e outros e Concordia Diniz Junqueira, lado esquerdo com quem de direito, medindo 6.600 metros de cada lado e pelos fundos com Abel Lourenço, medindo 6.600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 2 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(T. — 1245 — 14, 24/3 e 4/4/61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Nozella e outros, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Yutaka Sawaeda, medindo 3.300 metros, pelo lado direito com terras requeridas por Maria e Antonio Dias e pelo lado esquerdo com terras de quem de direito medindo cada lado 3.300 metros. Pelos fundos com terras requeridas por Roberto Mello medindo 3.300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(T. — 1246 — 14, 24/3 e 4/4/61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Julieta Ferreira Mendes, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Bolivar Roxo Nobre, medindo 6.600 metros, lado direito com Diogo Ruiz Lourenço, lado esquerdo com Eduardo Manoel medindo 3.300 metros e pelos fundos com Valentin Del'Arco, medindo 6.600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 8 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(T. — 1247 — 14, 24/3 e 4/4/61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Constante Tonelli, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Jerônimo Valentin dos Reis, medindo 6.600 metros, lado direito com Juiza Matos Fontes Beltran e lado esquerdo com Ranulfo Francisco Julio, medindo 6.600 metros de cada lado, e fundos com Eduardo Masano Manoel e Paulo Viscardi, medindo 6.600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 9 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(T. — 1248 — 14, 24/3 e 4/4/61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Iolanda Lusvalde Júlio, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Horst Robert Erdman Hortschel, medindo 6.600 metros, pelo lado direito com terras requeridas por Ranulfo Francisco Julio e Irmãos e pelo lado esquerdo com terras requeridas por Alberto Lucatto, medindo 6.600 metros de cada lado, pelos fundos com terras requeridas por Francisco Domingos da Silva, medindo 6.600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à

porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 2 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(T. — 1249 — 14, 24/3 e 4/4/61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Oswaldo Rosetti, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Antonio Romeiro Garcia, medindo 6.600 metros, pelo lado direito com terras requeridas por Domingos Marcos Estevez, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Wilma Diniz Junqueira, medindo cada lado 6.600 metros, e fundos com terras requeridas por Simão de Souza Nobre, medindo 6.600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 9 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(T. — 1250 — 14, 24/3 e 4/4/61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Diogo Ruiz Rourenço e outros, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Carlos Siqueira Junior medindo 3.300 metros. Pelo lado direito com terras requeridas por Xenophonte Dutra de Carvalho e Julieta Ferreira Mendes pelo lado esquerdo medindo 3.300 metros. Pelos fundos com terras requeridas por Francisco Domingos da Silva medindo 3.300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(T. — 1251 — 14, 24/3 e 4/4/61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Oswaldo Guariso e outros, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Fábio Diniz Junqueira,



medindo 3.300 metros. Pelo lado direito com terras requeridas por Arcídio de Castilho e pelo lado esquerdo com terras de quem de direito, medindo cada lado 3.300 metros e fundos com quem de direito medindo 3.300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo  
(T. — 1252 — 14, 24/3 e 4/4/61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Bartolomeu Martins, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por José Martins de Oliveira e Irmãos, medindo 3.300 metros, pelo lado direito por Aparecido Bassen e Irmãos e pelo lado esquerdo com terras requeridas por quem de direito medindo 3.300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 9 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo  
(T. — 1253 — 14, 24/3 e 4/4/61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Concordia Diniz Junqueira, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Oswaldo Guariso e outros, medindo 3.300 metros, pelo lado direito com terras requeridas por Eurico Rosa Borges, pelo lado esquerdo com terras requeridas por quem de direito medindo 3.300 metros pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 3.300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 9 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo  
(T. — 1254 — 14, 24/3 e 4/4/61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Geraldo Borges da Silva, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras

devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Renato Zanearner, medindo 6.600 metros. Pelo lado direito com terras requeridas por Clodomiro e outros, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Nair Heid, medindo cada lado 6.600 metros, e pelos fundos com terras requeridas por José Garcia de Souza medindo 6.600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 9 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo  
(T. — 1255 — 14, 24/3 e 4/4/61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Adhemar Cardoso Filho, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Jorcelino Cardoso, medindo 6.600 metros, pelo lado direito com terras de quem de direito e pelo lado esquerdo com terras requeridas por Walter Cardoso Filho medindo cada lado 6.600 metros e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 6.600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 1 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo  
(T. — 1256 — 14, 24/3 e 4/4/61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Claudio Machado, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com a margem esquerda do rio Capim na confluência dos Ararandeuá e Surubiú, medindo 3.300 metros. Pelo lado esquerdo com terras requeridas por Geraldo Junqueira e pelo lado direito com terras requeridas por Laura G. Machado medindo cada lado 6.600 metros. Pelos fundos com terras de quem de direito medindo 3.300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará,

9 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo  
(T. — 1257 — 14, 24/3 e 4/4/61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Djalma Pinheiro Cabete, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Concordia Diniz Junqueira, medindo 3.300 metros. Pelo lado direito com terras requeridas por José Vasque Couto, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Abel Lourenço, medindo cada lado 3.300 metros, e fundos com terras requeridas por Leocríde Cezar Pavan e Irmãos, medindo 3.300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo  
(T. — 1258 — 14, 24/3 e 4/4/61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Demerval Godoy, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Antonio Honorato da Silva, medindo 6.600 metros. Pelo lado direito com terras requeridas por Halin Atique e pelo esquerdo com quem de direito medindo cada lado 3.300 metros e fundos com quem de direito medindo 6.600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo  
(T. — 1259 — 14, 24/3 e 4/4/61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Arcídio de Castilho, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Angelo Nicollete, medindo 3.300 metros. Pelo lado direito com terras requeridas por Debrail Alves de Freitas e pelo lado esquerdo com terras requeridas por Oswaldo Guariso e Manoel de Oliveira Rodrigues medindo cada lado

3.300 metros e fundos com quem de direito medindo 3.300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo  
(T. — 1260 — 14, 24/3 e 4/4/61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Nabor Yoshida, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pelo frente com terras requeridas por Irmãos Baracioli medindo 3.300 metros pelos lados com terras devolutas medindo 6.600 metros, pelos fundos com terras devolutas medindo 3.300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo  
(T. — 1261 — 14, 24/3 e 4/4/61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Simão de Souza Nobre, nos termos do art. 6. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Antonio Honorato da Silva, medindo 6.600 metros. Pelo lado direito com terras requeridas por Halin Atique e pelo esquerdo com quem de direito medindo cada lado 3.300 metros e fundos com quem de direito medindo 6.600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo  
(T. — 1262 — 14, 24/3 e 4/4/61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Sabino Cardoso Filho, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com o rio Araran-



deua na sua margem esquerda medindo 6.600 metros pelo lado esquerdo com terras requeridas por Maria Alves Thereza, pelo lado direito com terras requeridas por Walter e Franklin Cardoso, medindo cada lado 6.600 metros e fundos com quem de direito, medindo 6.600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo  
(T. — 1263 — 14, 24/3 e 4/4/61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Mariza — Sebastião e Francisco A. Prado, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 4.º Termo, 4.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com a margem direita do rio Arandeuá, medindo 3.300 metros pelo lado esquerdo com terras requeridas por Gentil Bernardes do Prado, pelo lado direito com quem de direito, medindo 6.600 metros pelos fundos com quem de direito medindo... 3.300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo  
(T. — 1264 — 14, 24/3 e 4/4/61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Domingos da Silva Neto, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 4.º Termo, 4.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Diogo Ruiz Lourenço e outros medindo 6.600 metros pelo lado esquerdo com terras requeridas por Valentin Del'Arco, pelo lado direito com terras requeridas por Roberto Lucatto Hansen e outros, medindo cada lado 3.300 metros e pelos fundos com Yolanda Luscalde Júlio, medindo 6.600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo  
(T. — 1265 — 14, 24/3 e 4/4/61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público

co que por José Vasques Couco, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 4.º Termo, 4.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Eurico Rosa Borges, medindo 3.300 metros. Pelo lado direito com Carlos Ribeiro e pelo lado esquerdo com Djalmir Pinehiro Calbet, medindo 3.300 metros, pelos fundos com Leocride Cezar Pavan, medindo 3.300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo  
(T. — 1266 — 14, 24/3 e 4/4/61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Lausada de Oliveira nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 4.º Termo, 4.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por José e Antonio Nezella, medindo 3.300 metros, pelo lado direito com terras requeridas por Joaquim Gonçalves de Souza e pelo lado esquerdo com terras requeridas por Euclides Minoru Sequino, medindo cada lado 3.300 metros, pelos fundos com terras requeridas por quem de direito medindo 3.300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo  
(T. — 1241 — 14, 24/3 e 4/4/61)

#### Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio de Moura Neves, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4.ª Comarca, 5.º Termo, 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Localizada entre a linha divisória de Conceição do Araguaia e Rio Trairão, afluente do rio Fresco, ao Norte, com terras requeridas por José Monteiro de Araújo; ao Sul com Marcos José Gaspar, ao Nascente e Poente, com terras devolutas ou com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 13 de Março de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 1.267 — 14, 24-3 e 4-4-61)

#### Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por João Luis do Couto e Arízio Pereira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4.ª Comarca, 5.º Termo, 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Localizado entre a linha divisória de C. do Araguaia e Rio Trairão, afluente do Rio Fresco, ao Norte com terras requeridas por Vicente Rodrigues Naves, ao Nascente com Tácito Latavete de Godoy, ao Sul com quem de direito, ao poente com terras dos mesmos requerentes, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 13 de Março de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 1.268 — 14, 24-3 e 4-4-61)

#### Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Orestes Bernardino da Silva, Otacilio Bernardino, Paulo Bernardino da Silva e Antonio Bernardino Filho, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4.ª Comarca, 5.º Termo, 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Eli Evangelista da Silva, ao Sul, Nascente e Poente, com terras devolutas ou com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 13 de Março de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 1.269 — 14, 24-3, 4-4-61)

#### Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por João Resende da Costa e João Alves Cardoso, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4.ª Comarca, 5.º Termo, 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Localizada entre a linha divisória do município de Conceição do Araguaia e Rio Trairão, afluente do Rio Fresco, ao Norte e Nascente com quem de direito, ao Sul com terras requeridas por Vicente Rodrigues Naves, ao Poente por Antonio Candido Ferreira, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 13 de Março de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 1.270 — 14, 24-3 e 4-4-61)

#### Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Augusto Eleuterio da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4.ª Comarca, 5.º Termo, 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Localizado entre a linha divisória de C. do Araguaia e Rio Trairão, afluente do Rio Fresco, ao Norte com terras requeridas por José Augusto de Paiva, ao Sul, Nascente e Poente com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 13 de Março de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 1.271 — 14, 24-3 e 4-4-61)

#### Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio Candido Ferreira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4.ª Comarca, 5.º Termo, 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Localizado entre a linha divisória de C. do Araguaia e Rio Trairão, afluente do Rio Fresco, ao Norte e Sul com terras devolutas ou com quem de direito, ao Nascente com terras requeridas por João Rezende da Costa e João Alves Cardoso, ao Poente com José Monteiro de Araújo, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 13 de Março de 1961.

Yolanda L. de Brito  
(T. 1.272 — 14, 24-3 e 4-4-61)

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Monteiro de Araújo, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4.ª Comarca, 5.º Termo, 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Localizado entre a linha divisória de C. do Araguaia e Rio Trairão, afluente do rio Fresco, ao Norte com terras devolutas, ao Nascente com terras requeridas por Antonio Candido Ferreira, ao Sul com Antonio de Moura Neves, ao Poente, com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 13 de Março de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 1.273 — 14, 24-3 e 4-4-61)



**Compra de Terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Augusto de Paiva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4.ª Comarca, 5.º Termo, 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Localizado entre a linha divisória de C. do Araguaia e Rio Trairão, afluente do Rio Fresco, ao Norte, com quem de direito, ao Sul com Augusto Eleutério da Silva, Nascente e Poente com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 13 de Março de 1961.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(T. 1.274 — 14, 24-3 e 4-4-61)

**Compra de Terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Diomar Fernandes, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4.ª Comarca, 5.º Termo, 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Localizado entre a linha divisória de Araujo Sobrinho, ao Sul, Leste e Oeste com terras devolutas ou com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de Fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia

Pelo Oficial Administrativo

(T. 1.275 — 14, 24-3 e 4-4-61)

**Compra de Terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ly Pereira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Domingos Caminha Biasi, pelo fundo e lados, com terras devolutas ou com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de Fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia

Pelo Oficial Administrativo

(T. 1.276 — 14, 24-3 e 4-4-61)

**Compra de Terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Clovis Coutinho do Nascimento, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na

12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Hugo Coutinho do Nascimento, ao Nascente e Sul com quem de direito, ao Poente com terras requeridas pelo Dr. Manoel José do Nascimento, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de Fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia

Pelo Oficial Administrativo

(T. 1.277 — 14, 24-3 e 4-4-61)

**Compra de Terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Manoel José do Nascimento, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Ruy Coutinho do Nascimento, ao Sul com quem de direito, ao Nascente com terras requeridas por Clovis Coutinho do Nascimento, ao Poente com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de Fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia

Pelo Oficial Administrativo

(T. 1.278 — 14, 24-3 e 4-4-61)

**Compra de Terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Natal Mujalli e José Brasileiro de Souza, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Neje Mujalli, pelos lados e fundos com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de Fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia

Pelo Oficial Administrativo

(T. 1.279 — 14, 24-3 e 4-4-61)

**Compra de Terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Alcides Fonseca e Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Ly Pereira, pelo fundo e lados com terras devolutas ou com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de Fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia

Pelo Oficial Administrativo

(T. 1.280 — 14, 24-3 e 4-4-61)

**Compra de Terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Raul Manoel Pereira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por José Divino Gomes, ao Sul com terras requeridas por Ayrton Teodoro, ao Nascente com quem de direito, e ao Poente com Dalva Fernandes Gomes, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de Fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia

Pelo Oficial Administrativo

(T. 1.281 — 14, 24-3 e 4-4-61)

**Compra de Terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ruy Coutinho do Nascimento, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com Wilson Cotta Pacheco, ao Sul com terras requeridas pelo Dr. Manoel José do Nascimento, ao Nascente com terras requeridas por Hugo Coutinho do Nascimento, ao Poente com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de Fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia

Pelo Oficial Administrativo

(T. 1.282 — 14, 24-3 e 4-4-61)

**Compra de Terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Jesus Gianvechio, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Ao Sul com requerente Glodstone Rodrigues da Cunha, ao Norte, Leste e Oeste com terras devolutas ou com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de

Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de Fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia

Pelo Oficial Administrativo

(T. 1.283 — 14, 24-3 e 4-4-61)

**Compra de Terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Jerônimo de Moura Neves, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4.ª Comarca, 5.º Termo, 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com Otávio Pimenta Borges, ao Nascente com o Dr. Antonio de Moura Neves, ao Sul com Ovídio Lopes de Araújo e Colso Lopes de Araújo ao Poente com Valdomiro Rodrigues de Moura, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de Fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia

Pelo Oficial Administrativo

(T. 1.284 — 14, 24-3 e 4-4-61)

**Compra de Terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Diomar Fernandes, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Ly Pereira, ao Sul, Nascente e Poente com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de Fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia

Pelo Oficial Administrativo

(T. 1.285 — 14, 24-3 e 4-4-61)

**Compra de Terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Hugo Coutinho do Nascimento, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com quem de direito, ao Sul com terras requeridas por Clovis Coutinho do Nascimento, ao Nascente com quem de direito, ao Poente com terras requeridas pelo menor Ruy Coutinho do Nascimento, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de Fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia

Pelo Oficial Administrativo

(T. 1.286 — 14, 24-3 e 4-4-61)



**FERREIRA GOMES, FERRAGISTA, S./A.**  
**RELATÓRIO DA DIRETORIA a ser**  
**apresentado à Assembléa Geral Ordinária,**  
**a realizar-se no dia 29 de março de 1961.**

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à vossa apreciação e deliberação o Balanço Geral, a demonstração da conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1960.

Pela demonstração da conta de Lucros e Perdas verifica-se que o resultado obtido não foi compensador. A escassês de numerário para aquisição de mercadorias do nosso ramo de negócio e as despesas forçadas a que tivemos de enfrentar não nos permitiram ainda no exercício findo melhor compensação do nosso esforço.

Independentemente do que aqui esclarecemos, ficamos à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede, para, à vista dos documentos, darmos quaisquer esclarecimentos que nos sejam solicitados.

Os Diretores:

Hildemar Tamegão Lopes  
 Augusto Alves Pereira  
 Pedro José de Mendonça Gomes

**BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960,**  
**DEMONSTRANDO O "ATIVO" E "PASSIVO" PELOS SALDOS DAS**

**CONTAS SEGUINTE:**

**A T I V O**

<b>Imobilizado</b>			
Aquisição de Bens Imóveis .....	174.940,00		
Beneficências .....	182.660,40		
Imóveis .....	3.640.385,10		
Móveis e Utensílios .....	1.009.467,50		
Secção de Madeiras, C/Maquinismos ..	252.819,70		
Viaturas .....	98.418,20	5.358.690,90	
<b>Disponível</b>			
<b>C a i x a</b> .....		2.292.217,80	
<b>Realizável a Curto Prazo</b>			
Ações .....	4.500.958,20		
Apólices Federais .....	730,00		
Obrigações de Guerra ...	290.000,00	4.791.688,20	
<b>Contas, Duplicatas e outros títulos</b> .....		10.996.824,60	
Mercadorias — Estoque	30.092.007,80		
Sêlos .....	4.434,00		
Contas Correntes .....	1.213.141,50	42.306.407,90	
<b>Realizável a Longo Prazo</b>			
Empréstimo Compulsório			
Lei n. 1474/51 .....	504.497,60		
Lei n. 2973/56 .....	693.398,90		
Obrigações do Reaparelhamento Económico ..	26.100,00	1.223.996,50	48.322.092,60
<b>Contas de Compensação</b>			
Ações Caucionadas .....	60.000,00		
Devedores por Títulos em Cobrança ..	1.322.202,00		
Devedores por Títulos Caucionados ..	2.082.440,40		
Responsabilidades .....	880.000,00		
Seguros em Vigôr .....	32.600.000,00	36.944.642,40	
			<b>Cr\$ 92.917.643,70</b>

**P A S S I V O**

<b>Não Exigível</b>	
Capital .....	30.000.000,00

Fundo de Reserva Legal	3.135.942,40	
Reservas Estatutárias ...	6.180.276,20	9.316.218,60
Provisões:		
Para Móveis e Utensílios e Viaturas ..	1.058.304,40	
<b>LUCROS E PERDAS — Saldo</b> .....	142.721,00	40.517.244,00
<b>Exigível a Curto Prazo</b>		
Contas Correntes .....	7.039.991,30	
Duplicatas a Pagar .....	4.586.413,30	
Contas e Outros Títulos .....	3.501.012,70	
Dividendos não Reclamados .....	328.340,00	15.455.757,30
<b>Contas de Compensação</b>		
Caução da Diretoria .....	60.000,00	
Títulos em Cobrança .....	1.322.202,00	
Títulos Caucionados .....	2.082.440,40	
Credores por Responsabilidades .....	880.000,00	
Valores Segurados .....	32.600.000,00	36.944.642,40
		<b>Cr\$ 92.917.643,70</b>

Belém, 31 de dezembro de 1960

Os Diretores:

Hildemar Tamegão Lopes  
 Augusto Alves Pereira  
 Pedro José de Mendonça Gomes  
 Francisco Rio Fernandes  
 Guarda-Livros — Registros DEC 45548 — CRC 091 Pa.

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE**  
**DEZEMBRO DE 1960**

**C R É D I T O**

<b>SALDO</b> do Exercício de 1959 .....	3.000.593,30
LUCRO verificado na conta de Mercadorias Gerais ..	13.939.479,80
Frações e Abatimentos e Indenizações de Seguros ...	132.775,10
Renda e Custeio de Imóveis .....	997.216,90
Renda de Títulos de Nossa Propriedade .....	614.799,90
	<b>Cr\$ 18.684.865,00</b>

**D É B I T O**

Despesas Gerais, Ordenados e Salários, Institutos de Previdência, Honorários do Conselho Fiscal, Comissão, Gastos de Viaturas, Sêlos, Telegramas e Outros Gastos .....	12.919.033,00
Impostos, Vendas e Consignações, Imposto Sindical e Juros e Descontos .....	5.044.104,00
Beneficências e Móveis e Utensílios — Depreciação de 10% sobre o saldo destas contas .....	121.242,30
Secção de Madeiras, C/ Resultado — Saldo devedor desta Conta .....	374.403,60
Secção de Madeiras, C/Maquinismos — Abatimento de 20% sobre o saldo desta conta .....	63.204,90
Fundo de Reserva Legal — 5% .....	8.143,90
Reservas Estatutárias .....	12.012,30
<b>SALDO</b> que passa para o Exercício de 1961 .....	142.721,00
	<b>Cr\$ 18.684.865,00</b>

Belém, 31 de dezembro de 1960

Os Diretores:

Hildemar Tamegão Lopes  
 Augusto Alves Pereira  
 Pedro José de Mendonça Gomes  
 Francisco Rio Fernandes  
 Guarda-Livros — Registros DEC 45548 — CRC 091 Pa.



## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas :

De acôrdo com a letra "C", do art. 14, dos Estatutos de FERREIRA GOMES, FERRAGISTA, S/A., procedemos nesta data a verificação dos livros e demais documentos da Sociedade, assim como o Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas que nos fôrão apresentados pela Diretoria.

Constatando tudo na mais perfeita exatidão, somos de parecer que todos os atos e contas da Diretoria sejam aprovados.

Belém, 20 de março de 1961

C<sup>s</sup> Conselheiros :

Dr. Edgar Tavora de Albuquerque

Dr. Mário de Miranda Lobato

Archimimo Lôbo Furtado

(Ext. — 24/3/61)

## SANTA MÔNICA

BENEFICIAMENTO DE  
ECORRACHA S/A.Assembléa Geral Ordinária  
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Srs. Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 4 de Abril de 1961 às 14 horas, na sede social à rua 28 de Setembro 269, conjunto 508, a fim de deliberarem sobre o seguinte :

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1960 ;

b) eleição dos membros do Conselho Fiscal e de seus suplentes para o exercício de 1961 e fixação de seus honorários ;

c) fixação dos honorários da Diretoria para o exercício de 1961.

Belém, 23 de Março de 1961.

(e.) Attila Bebianno —

Presidente.

(Ext. — Dias 24, 25 e 26/3/61)

CURTUME MAGUARY S/A.  
Convocação de Assembléa  
Geral Ordinária

Ficam convidados os Srs. Acionistas a comparecer à Assembléa Geral Ordinária, no dia 31 de Março corrente, às 15 horas, na sede social, à Vila Maguary, Ananindeua, a fim de deliberar sobre os atos administrativos e negócios do exercício de 1960, com a seguinte pauta de trabalhos.

a) Relatório da Diretoria ;

b) Balanço Geral e conta de Lucros e Perdas ;

c) Parecer do Conselho Fis-

cal ;

d) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e seus honorários ;

e) O que ocorrer.

Belém, 22 de Março de 1961.

(aa.) Aloysio G. A. de Menezes, José Oliveira Reis —

Diretores.

(Ext. — Dias 24, 25 e 26/3/61)

## CIA. GUAPORÉ

INDUSTRIAL E AGRICOLA  
Assembléa Geral Ordinária  
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Srs. Acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 4 de Abril de 1961 à Rua 28 de Setembro n. 269, conjunto 508, a fim de deliberarem sobre o seguinte :

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1960 ;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e de seus suplentes para o exercício de 1961 e fixação de seus honorários ;

c) Fixação dos honorários da Diretoria para o exercício de 1961.

Belém, 23 de Março de 1961.

(a.) Francisco de Paula Valente Pinheiro —

Presidente.

(Ext. — Dias 24, 25 e 26/3/61)

COMPANHIA INDUSTRIAL  
DO BRASIL

## Assembléa Geral Ordinária

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem no dia 31 do corrente, às 9 horas, em nossa sede, à Rua Municipali-

dade n. 398 afim de deliberarem sobre as contas e o balanço financeiro de 1960 e elegerem os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício, de acôrdo com os artigos 98 e 102, do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 23 de março de 1961.

Wady Thomé Chamé

Presidente

(Ext. — 24, 26 e 28/3/61)

COMPANHIA DE  
PLANTAÇÃO DA PIMENTA  
DO REINO DO BRASIL  
Assembléa Geral Ordinária

Em cumprimento do disposto no artigo 8 dos nossos Estatutos, são convocados os acionistas da Companhia de Plantação da Pimenta do Reino do Brasil, para a reunião da Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se pelas 9 (nove) horas do dia 30 do corrente, na sede social à Rua 28 de Setembro, 106 — 2o. andar, afim de tratarem da seguinte ordem do dia :

a) leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1960 ;

b) o que ocorrer.

Belém, 23 de março de 1961.

(a.) Kotaro Tuji

Diretor Presidente

(Ext. — 24, 25 e 26/3/61)

SOBRAL, IRMAOS S. A.  
(SISA)

Comunicamos aos srs. acionistas que se encontram à disposição, na sede social, à Avenida Cipriano Santos, ns. 2/10, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26-9-1940, referentes ao Exercício de 1960

Belém, 14 de março de 1961. — SOBRAL, IRMAOS S. A. — (a.) Acácio J. F. Sobral, Presidente.

(Ext. — Dias 16, 20 e 24-3-61)

CINEMAS E TEATROS  
PALACIO, S.A.

A Diretoria comunica aos srs. acionistas que se acham à sua disposição na sede social à Av. Pte. Vargas, n. 133, os documentos relativos ao exercício de 1960, a que se refere o art. 99, do Dec. Lei 2627, de 26 de Setembro de 1940,

que rege as sociedades por ações.

Belém, 22 de março de 1961.

(Ext. — 23, 24 e 25/3/61).

## HOTELS DO PARÁ S. A.

A Diretoria comunica aos srs. acionistas que se acham à sua disposição na sede social à Praça da República, n. 823, os documentos relativos ao exercício de 1960, a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei 2627, de 26 de setembro de 1940, que rege as sociedades por ações.

Belém, 22 de março de 1961.

(Ext. — 23, 24 e 25/3/61)

COMPANHIA DE GAS DO  
PARÁ — PARAGÁS

## Convocação

Convocamos os senhores acionistas da Companhia de Gás do Pará, a reunirem-se em Assembléa Geral Extraordinária, às 18 horas do dia 31 do corrente, em sua sede social à Av. Presidente Vargas, 688, afim de deliberarem sobre o seguinte :

1) aprovação do aumento de capital autorizado por assembléa geral de 20/2/61.

2) reforma dos artigos 50., 160. e 190. dos Estatutos Sociais de acôrdo com proposta da Diretoria com Parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 20 de março de 1961.

Odilardo Avelar

Diretor Gerente

Américo Neves

Diretor Administrativo  
(Ext. — Dias 23, 24 e 25/3/61)PANIFICADORES REUNIDOS  
S/A (PAUSA)

Comunicamos aos senhores acionistas, que se encontram à sua disposição, em nossos Escritórios, à Rua Senador Manoel Barata n. 358, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei 2.627 de 26/11/1940, os quais poderão ser examinados nas horas de expediente.

Belém, 22 de março de 1961. — (a.) Antonio Marques, presidente.

(Ext. — 23, 24 e 25/3/61)

## BREVES INDUSTRIAL S/A.

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, no Escritório desta Sociedade, os documentos que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 21 de março de 1961.

A Diretoria

(Ext. — 22, 23 e 24/3/61)





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 1961

NUM. 5.340

JUSTIÇA DO TRABALHO — 8a. REGIÃO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (PARÁ)

2a. Praça com prazo de dez (10) dias

O Doutor Edgar Olyntho Contente, suplente de Juiz Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício:

Faz saber a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 22 de abril de 1961, às 14 horas, à Avenida Presidente Vargas, número 554, na sede Depósito Público do 2o. Ofício, serão levados a público prego de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, os bens penhorados na execução movida por José Nascimento Barros e outros (Processo número 680/60 e anexos), contra Irmãos Costa & Cia. Ltda. (Padaria e Mercadoria "A Bracarense"), os quais são os seguintes com as respectivas avaliações:

1 geladeira Kelvinator, de 7 pés, avaliada em Cr\$ 15.000,00; 1 balança Daiton, avaliada em Cr\$ 5.000,00; 1 bombiner de 15 bocas em Cr\$ 7.000,00; 1 bombiner de 9 bocas em Cr\$ 4.000,00; 1 balcão com vidro, tampa de Duratex, com 2 mets. em Cr\$ 4.000,00; 1 montra com porta de vidro em Cr\$ 2.000,00; 2 montras para pão, com vidro, em Cr\$ 1.500,00; 1 armário em Cr\$ 800,00; 1 máquina registradora, n. 5-503517 M-842, sem marca, em Cr\$ 15.000,00; 1 massa para máquina em Cr\$ 600,00; 1 escrivaninha em Cr\$ 800,00; 1 estante envidraçada, em Cr\$ 5.000,00; 1 bombiner, com 4 bocas, em Cr\$ 600,00; 1 corpo de prateleiras com vidro, em Cr\$ 12.000,00; - balança Filizola, em Cr\$ 7.000,00; 1 moinho para café, com motor n. 8768, em Cr\$ 10.000,00; 1 balcão de madeira com tampa de pedra mármore, em Cr\$ 2.000,00; 1 balcão pequeno, com tampa de zinco, em Cr\$ 400,00; 1 bicicleta (carrinho de distribuição) em Cr\$ 300,00; 79 holeiros de zinco para pão massa fina, em Cr\$ 200,00; 1 bicicleta, em Cr\$ 1.000,00; 1 maseira de madeira em Cr\$ 1.000,00; 1 mesa atendedeira, em Cr\$ 500,00; - máquina, em Cr\$ 800,00; 2 massadeiras de madeira em Cr\$ 4000,00; 1 cilindro completo, em Cr\$ 30.000,00; 19 sacos de pão torrado, imprestáveis; 1 depósito para farinha, em Cr\$ 500,00; 1 tamborão de querosene, vazio em Cr\$ 400,00; quatro caixas de pão, em Cr\$ 100,00; 100 litros de óleo de côco, engarrafados, em ....

EDITAIS — JUDICIAIS

Cr\$ 408,00; 2 grades de garrafas vazias, em Cr\$ 300,00; 3 grades de garrafas de guaraná, vazias, em Cr\$ 45000; 2 grades de coca-cola, vazias, em Cr\$ 300,00; a grades de pepsi-cola, vazias, em Cr\$ 300,00; 1 1/2 grades de garrafas de guaraná, vazias, em Cr\$ 250,00; 80 garrafas de cerveja vazias, em Cr\$ 172,00; 1 tambor de amoniaco, pela metade, em Cr\$ 1.00000; 9 garrafas de suco de frutas, em Cr\$ 180,00; 5 garrafas de vinho tinto, em Cr\$ 75,00; 4 garrafas de vinho único em Cr\$ 80,00; 6 garrafas de vinagre brilhante, em Cr\$ 30,00; 5 garrafas de vinho tinto, em Cr\$ 45,00; 3 garrafas de jurupiga, em Cr\$ 60,00; 45 bibelots diversos, em Cr\$ 900,00; 135, lampadas, em Cr\$ 3.990,00; 2 laranjinhas, em Cr\$ 20,00; 359 borrachas, em Cr\$ 718,00; 122 penas para escrever, em Cr\$ 50,00; 15 garrafas com água sabonosa, em Cr\$ 150,00; 2 latas de creme de leite, em Cr\$ 80,00; 2 latas de leite Leik, em Cr\$ 80,00; 1 lata de Today, em Cr\$ 50,00; 48 velas de cera, em Cr\$ 72,00; 1 lata de biscoito Aymoré, em Cr\$ 50,00; 1 fruteira de metal, em Cr\$ 200,00; 1 balança decimal Filizola, em Cr\$ 15.000,00; 1 máquina elétrica, para rose, com motor Arno, em Cr\$ 8.000,00; 1 transmissor coplete, 5 HP, em Cr\$ 15.000,00; 1 caixa de pilha Eveready (imprestável); 15 caixas com botões, em Cr\$ 45,00; 17 lâmpadas para lanterna, em Cr\$ 170,00; 44 escovas para dente, marca Condor, em Cr\$ 200,00; 11 pentes, em Cr\$ 20,00; 31 chupetas, em Cr\$ 80,00; 13 pacotes de Melhoral, em Cr\$ 39,00; 2 pacotes de alfinetes, em Cr\$ 3,00; vários metros de fitas e fitilhos, em Cr\$ 20,00; 6 tubos de linha, em Cr\$ 10,00; 12 pacotes com agulha, em Cr\$ 80,00; 4 abridores de lata, em 20,00; 2 carretilhas, em Cr\$ 30,00; 1 caixa de grampos, em Cr\$ 3000; 1 canivete em Cr\$ 10,00; 17 latas de Kreston, em Cr\$ 510,00; 15 latas de compotas, em Cr\$ 45000; 4 latas de ameixas do Pará, em Cr\$ 120,00; 4 latas de goiabada, em Cr\$ 120,00; 2 estofo Jonshon em Cr\$ 200,00 2 Cremoles, em Cr\$ 2000; 2 sabonetes, em Cr\$ 30,00; 4 cremes Jonshon, em Cr\$ 40,00; 21 vidros de Ghostora, Laver, Gessy e Lavanda, em Cr\$ 420,00; 10 vidros de óleo Lever, em Cr\$ 200,00; 5 pacotes de brilhantina, em Cr\$ 50,00; 50 sabonetes Linda, Gessy, Lever Dorly, Carnaval, e Lyteboy, em ....

Cr 1.000,00; 37 vidros pequenos de perfume, Cr\$ 250,00; 13 pacotes de Maesena, grande e 15 pacotes pequenos, em Cr\$ 140,00; 18 pacotes de arrozina, em Cr\$ 150,00; 30 pacotes de Farroz em Cr\$ 90,00; 33 gelatinas Royal, em Cr\$ 100,00; 17 latas de sardinha, em Cr\$ 340,00 34 latas de conservas diversas em Cr\$ 1.020,00; 34 latas de ervilhas, em Cr\$ 1.020,00; 150 caixas com pa-litos para dentes, em Cr\$ 650,00; 1 lata de castanha de cajú, em Cr\$ 80,00; 3 latas de presunto Royal, em Cr\$ 45,00; 35 latas de canela em pó, em Cr\$ 1.700,00; 25 caixas de amido, em Cr\$ 125,00; 11 saleiros, em Cr\$ 88,00; 10 latas de Kibon, em pó em Cr\$ 400,00; 4 latas para branquear sapatos, em Cr\$ 40,00; 15 latas de fluido para isqueiro, em Cr\$ 130,00; 11 vidros de tinta Tin-Coy, em Cr\$ 275,00; 16 Limonex, em Cr\$ 80,00; 17 vidros de tinta Guarany, em Cr\$ 85,00; 14 vidros de óleo branco, em Cr\$ 140,00; 1 lata de Nescau em Cr\$ 40,00; 5 pentes finos, em Cr\$ 50,00; 45 tubos de linha, em Cr\$ 50,00; 56 borrachas para lapis, em Cr\$ 50,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com sinal de vinte por cento 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no lugar de costume, na sede desta 1a. Junta, Belém, 20 de março de 1961. Eu, Djalma Lobato Müller, Auxiliar Judiciário, PJ-6, datilografei. E eu, Inocencio Machado Coelho, Chefe de Secretaria, subscrevi. — (a) Edgar Olyntho Contente, Suplente de Juiz Presidente da 1a. JJCJ.

(G. — Dia — 24/3/61)

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificado Deocleciano Bendochi Alves, para ciência de que foi protocolada nesta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Avenida Nazaré número duzentos, a reclamação de Walfredo dos Anjos, marítimo casado, brasileiro, residente a bordo do navio "Sr. do Bom-Fim" Vila da Barca, nesta cidade. A dita reclamação pleiteia, Aviso prévio (30 dias), .... Cr\$ 11.830,00; Salário (Ilíquido) e Gratificação Ilíquido).

Outrossim, fica notificada para

comparecer à audiência desta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nazaré número duzentos, dia sete (7) de abril próximo, às catorze (14,00) horas, quando será instruída e julgada a referida reclamação; e de que deverá apresentar nessa audiência as provas que julgar necessárias para sua defesa, como documentos, testemunhas, estas no máximo de três (3). A essa audiência deverá comparecer pessoalmente, ou por preposto autorizado, pois assim não fazendo ser-lhe-á aplicada a pena de revelia e confissão, quanto a matéria do fato.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 21 de março de 1961. — (a) Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria.

(G. — Dia — 24/3/61)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Almino Monteiro de Souza e Domicília Pereira da Cruz, ele solteiro, natural do Pará, braçal, filho de Clodomiro Pinheiro Monteiro e Davina Francisca do Rosario, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Cantídio dos Prazeres e Faustina Pereira da Cruz, residentes nesta cidade. Miguel de Oliveira Carneiro e Maria Vitoria Oliveira da Mota, ele solteiro, natural do Distrito Federal, comerciante, filho de Vicente Oliveira e de Maria de Nazareth Oliveira Carneiro, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Manoel Arquelaou da Mota e Clea Oliveira da Mota, residentes nesta cidade. Antonio Carvalho Pires Cardoso e Lia Mara Ferreira de Souza, ele solteiro, natural de Portugal, comerciante, filho de Antonio Pires Cardoso e Irene Vieira da Carvalho Cardoso, ela solteira, natural do Pará, escriturária, filha de Izolino Nenomuceno de Souza e Maria de Nazaré Ferreira de Souza, residentes nesta cidade. Benedito dos Santos e Nair da Silva Santos, ele solteiro, natural do Pará, banificador, filho de Maria do Carmo dos Santos, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Sebastião da Silva Bragança e Antonia da Silva Bragança, residentes nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-o por fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de março de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Jr., Oficial subs de casamentos nesta capital, assino. — (a) Francisco Gemaque Tavares Jr. (Ext. — 24 e 31-3-61)



Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Ubirajara Contreiras de Oliveira e Dilma Valente da Costa, ele solteiro, natural do Rio de Janeiro, mecânico, domiciliado e residente em Belém, filho de João Contreiras de Oliveira e de Yolanda Contreiras de Oliveira, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Domingos Valente da Costa Florentino e Maria Francisca Pereira da Costa, residentes nesta cidade. Raymundo de Souza Siqueira e Cícilia da Conceição Dias, ele solteiro, natural do Pará, militar, filho de Paulo Raul Siqueira e Argemira de Souza Siqueira, ela solteira, natural do Pará, funcionária do SESI, filha de Wernoldau da Silva Dias e Conceição Dias, residentes nesta cidade, José Rodrigues e Arlete Maria Souza da Luz, ele solteiro, natural do Pará, mecânico, filho de Sancha Rodrigues, ela solteira, natural do Pará, Soara, doméstica, filha de Maria Joaquina da Luz, residentes nesta cidade. Edgar Marçal Tenório e Olinda Gonçalves Nunes, ele solteiro, natural do Pará, funcionário federal, filho de Raimundo de Oliveira Tenório e Angelina de Oliveira Tenório, ela solteira, natural do Pará, filha de José David Coelho Nunes e Luzia Gonçalves Nunes, residentes nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de algum impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 23 de março de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Jr., Oficial substituto de casamentos nesta capital, assino.

(a.) Francisco Gemaque Tavares Jr.

(Ext. — Dias 24 e 31-3-61)

## COMARCA DA CAPITAL

## Citação

O doutor Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz de Direito da Primeira Vara, e privativa de ofícios, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de arrecadação de espólio dos bens deixados por falecimento de Manoel Rodrigues português, casado de 51 anos de idade, residente nesta cidade, comerciante, e que se processa perante este Juízo e cartório do Segundo Ofício de Ofícios, desta Comarca, sem ter deixado herdeiros sobreviventes e notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e, por cópia, publicado três (3) vezes com o intervalo de 30 dias, cita os herdeiros, e sucessores do "de cujus", para no prazo de seis (6) meses, que correrá da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no processo referido cujos bens foram entregues ao curador à herança, nomeado por este Juízo. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, manda expedir o presente Edital, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 27 de fevereiro de 1961. Eu, Antonio Gomse da Silva Filho, escrivão interino, o escrevi.

(a.) Dr. Roberto Cardoso Freire da Silva — Juiz de Direito de herança Jacente.

(G. — 1-3, 1-4 e 1-5-61)

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias, aos srs. drs. Waldemar de Vasconcelos Chaves, Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves e Jarbas de Castro Pereira que exerceram os cargos de Secretários de Estado de Obras, Terras e Viação, no exercício financeiro de 1956.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48 n. II, da Lei n. 1846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citados ficam, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os srs. drs. Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves, Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves e Jarbas de Castro Pereira, que exerceram os cargos de Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, no exercício de 1956, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentarem a comprovação do emprego das seguintes importâncias respectivamente: Dr. Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves, Cr\$ 54.891,00; Dr. Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, Cr\$ 26.686,60; e dr. Jarbas de Castro Pereira, Cr\$ 79.012,60.

Belém, 8 de março de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira  
Ministro Presidente

(G. — 11; 13; 15; 16; 18; 21; 22; 23; 25; 29; 30/3 e 1; 2; 5; 6; 7; 8 e 9/4/61).

Citação com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Coronel Iran de Jesús Loureiro, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, correspondente ao exercício de 1959.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Armando Dias Mendes, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Coronel Iran de Jesús Loureiro, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, correspondente à prestação de contas do exercício de 1959 (Processo n. 7.670) para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprego da importância de Cr\$ 102.500,60 (cento e dois mil quinhentos cruzeiros e sessenta centavos), despesas não documentadas legalmente, e promover o recolhimento à Tesouraria do Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças dos saldos de outros exercícios, na importância de Cr\$ 380.855,70 (trezentos e oitenta mil oitocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e setenta centavos).

Belém, 3 de março de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira  
Ministro Presidente

(G. — 4 — 5 — 8 — 9 — 10 — 15 — 21 — 25 — 28 — 29 — 30,3; 1 e 2/4/61).

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

JUÍZO ELEITORAL DA 28.ª ZONA (BELÉM) PARA  
EDITAL N. 22

Leva ao conhecimento de interessados, que Juraci Rodrigues Martins, portador do título n. 17088, requereu 2.ª via em virtude de extravio do referido título.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e um.

Dr. José Amazonas Pantoja  
Juiz Eleitoral  
Aloysio de Barros Coutinho  
Escrivão Eleitoral

## EDITAL N. 23

Leva ao conhecimento de interessados, que Benedito do Nascimento, portador do título n. 16356, requereu 2.ª via, em virtude do extravio do referido título.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e um.

Dr. José Amazonas Pantoja  
Juiz Eleitoral  
Aloysio de Barros Coutinho  
Escrivão Eleitoral

## EDITAL N. 24

Leva ao conhecimento de interessados que despachou pedidos de inscrição eleitoral assim: Defarindo — Manoel Herculano Lopes, Geraldo Gomes de Oliveira, Almir Sodré de Almeida, Aldenor Nogueira dos Santos, Marlene Carvalho da Silva, Antonio Gonçalves da Silva, José dos Santos Pastana, João Rodrigues da Costa, Elvira dos Santos Miras, Antonio Costa dos Santos, Silvia Tiago Fernandes, Raimundo Feliciano de Oliveira, Oscarino Cardoso dos Santos, Cursino da Silva Lobato, Paulo Cordeiro Ciroux, Eudoxia Andrade Rezende, Maria Terava Godoi da Silva, Ivo Cunha da Silva, Luiza Martins de Lima, Nair Mixandá, João Nelson Ferreira da Silva, Raimundo Marques dos Santos, Itelvina Pereira da Silva, Lourival Almada Ataíde, João Alfredo Dias, Maria de Nazaré Melo Trindade, Maria Izoleia Magalhães Nascimento, Arlindo Carrilho Pinheiro da Silva, Francisco Vilhena Beckman, Izaura de Oliveira Pontes, Garibaldi Monteiro da Nazaré Nascimento, Ivone Modesto Barsotei, Raimundo da Tancredo Ferreira, Maria Oliveira Santos Castro, Estália de Oliveira Modesto, Benedito Vitor Patrio, Maria do Carmo Pimentel Anita do Vale, Felicidade de Souza Pinto, Celina Maciel da Silva, Darcy Guimarães, Pedro Hermogenes de Macedo, Raimundo Lopes Gascas, Dilermano Rodrigues Fernandes, Iracema dos Santos Barbosa, Francisco de Assis Santos, Elpidio Soares de Sousa, Antonio Rodrigues da Silva, Jacinto Mendes da Silva, Maria Ferreira Monteiro, Maria do Rosario Torres da Fonseca, Juvencio Lopes Moreira, Raimunda Martins, Luiz Barros de Moraes, Raimundo do Espírito Santo, Zilda dos Santos Leonidas, Oemar Teixeira Chagas, Pedro Ivo Siqueira e Silva, em Diligência — Adilson Santana Pereira de Sousa, Claudomir Felix das Neves, Elvira da Silva Menezes, Osvaldina Dias Gemaque, José Ribamar Alves da Souza, Francisco dos Santos Margalho, Fernando Rocha da Silva, Evaristo Severino de Avelar, Rubens José dos Santos, Carlos Barros Amoras, Candido Correa Nascimento, Raimundo Leão de Frei-

tas, Maria da Cruz Carneira, Maria Terezinha da Cruz Palheta, Raimundo Nonato da Silveira Santos, Antonia Barbosa Mira, Elvira Chaves Hage, Germano Xavier Mac-Dowel, Niras Rodrigues de Sousa, Militina Pimentel de Almeida, João Ferreira, Maria de Nazaré Melo Porto, Julieta da Costa, José Maria de Souza Freitas, Izaura Andrade Vaz, Edemar Santa Brígida, Dircio Sena Carne, Lindalva Miraci Paz, Maria Conceição Sousa da Silva, Raimundo Aroldo de Souza, João Evangelista Fernandes da Silva, Geracina Silva dos Anjos, Roosevelt Gomes Vasconcelos, Lucio Carvalho Barbosa, Maria Lucileia Magalhães Costa, Norberta Cordovil da Silva, Josino Cavalcante da Cruz, Ingerindo — Raimundo Haroldo de Scusa, Maria Neu dos Anjos, Francisco Assis da Conceição Soares, José Soares Lima, Carlos Silva, Ciria Chaves Nunes, José Jeronimo Trindade, Jurandir Ferreira dos Santos, Francisco Lopes Cruz, Francisco de Aguiar da Costa Meireles, Raimundo Vieira de Araújo, Jacinto Mendes Silva, Raimundo Elci Ossimá Amaral, João Batista da Costa, João Batista Marques da Costa, Adalberto Sales de Oliveira, Valdeir Sodré Oliveira, Cláudio da Conceição Gemaque, Maria da Costa Estelho, Domingos Ferreira Tavares, Carlos Alberto do Nascimento Paiva, Ivan dos Santos, Hamilton Jeronimo Trindade, Yolanda de Castro Tavares, João Emilio Rodrigues de Sousa, Sidrack de Oliveira, Benedito José Dorneles, Terezinha Alves Pereira, José Evangelista de Oliveira, Marçal Lir Cardoso Sousa, Edith Lopes da Silva, Manoel da Silva Borges, Pedro Pereira, Raimundo Vieira de Araújo, Luiz Pires de Carvalho, Francisco Alves Martins, Manoel Paulo da Silva, Euridice Nazaré Trindade Brandão, Eurico Santos Souza, Emília dos Reis, João Maués Brito Léo Vieira Nascimento, Valmir Amaro Cruz Santos, Antonio Ferreira Reis, Manoel Monteiro de Sousa, Odete Alves de Oliveira, Desistência — Naurina Bezerra de Albuquerque. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos 15 dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e um.

Dr. José Amazonas Pantoja  
Juiz Eleitoral  
Aloysio de Barros Coutinho  
Escrivão Eleitoral

## CARTÓRIO ELEITORAL DA 30.ª ZONA

## Edital n. 7

De ordem do M. M. Dr. Juiz Eleitoral da 30.ª Zona faço público a quem interessar possa que requereram inscrição e 2.ª via os seguintes eleitores:

Roberto de Oliveira Nazareno, Ismaelino Sousa de Froés, Augusto Campos da Silva, Cecília de Nazaré Silva, Raimundo Pereira da Silva, Raimundo Nonato Sousa, Maria Matriz Santos da Silva, Benedita Pereira Sousa, Maria Lucia Pires, Nilza Almeida de Oliveira, Herculana Sousa, Manoel Nunes da Silva, Teodoro Silva dos Santos, Francisca da Silva Ferreira, Coaraci Ferreira da Silva, Antonio Sousa da Paz e Iêda Soares Coelho.

2.ª Via: Raimunda Nonata Rodrigues da Silva e Humberto Pinheiro Dória.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 3.ª Zona, Belém, 21 de março de 1961. — (a) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral da 30.ª Zona (Pará).





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO IX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 1961

NUM. 1.248

ACÓRDÃO N. 3.768  
(Processo n. 5.532-A)

Requerente — Dr. Péricles Guedes de Oliveira, Secretário de Estado do Interior e Justiça.  
Relator — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Secretaria de Estado do Interior e Justiça enviou, com o ofício n. 497/60, de 27 de setembro último, dois dias após protocolado sob o n. 588, a fls. 126, do livro n. 2, para julgamento e consequente registro, nesta Corte de Contas, o decreto n. 3.145, de 26 de setembro em apreço, que retifica o decreto n. 2.636, de 24 de novembro de 1958, que reformou o tenente-coronel da Polícia Militar do Estado Orlando de Almeida Viana para promovê-lo ao posto de coronel, de acordo com a lei n. 1.524, de 4 de março de 1958, com os proventos anuais de Cr\$ 336.240,00, entre vencimentos e adicionais, a partir de 1.º de setembro de 1960, tudo como dos autos consta:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, converter o julgamento em diligência, a fim de ser especificado e contado em dobro, nos autos, o tempo em que o reformado serviu na zona de guerra definida e delimitada pelo art. 1.º do decreto federal n. 10.490-A, de 25 de setembro de 1942, e, feito isso, devidamente retificados, em novo ato governamental, com data atualizada, os respectivos proventos, nos termos do subsequente voto do exmo. sr. ministro relator, tendo o exmo. sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira negado a incidência do adicional sobre o valor das vantagens, e admitido, desde logo provado o tempo de serviço do militar na "zona de guerra", como expôs em seu voto.

Belém, 14 de março de 1961.  
(aa.) Elmiro Gonçalves Nogueira, Ministro Presidente; José Maria de Vasconcelos Machado, Relator; Mário Nepomuceno de Sousa, Sebastião Santos de Santana, — Fui presente, Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado — Relator — Relatório: "Para efeito do competente registro, o exmo. sr. dr. Péricles Guedes de Oliveira, Secretário de Estado do Interior e Justiça, remeteu a esta Corte de Contas o decreto n. 3.145, de 26 de setembro último, que retifica o decreto n. 2.636, de 24 de novembro de 1958, que reformou o tenente-coronel da Polícia Militar do Estado Orlando de Almeida Viana.

Encaminhando com o ofício n. 497/60, de 27 de setembro em apreço, recebido e protocolado dois dias após, foi o respectivo expediente anexado ao processo da reforma, sob o n. 5.532, que se converteu no de n. 5.532-A, ora

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

em julgamento, de que constam, além do mais, os seguintes documentos: requerimento do interessado, de data omissa, porém protocolado na S.E.I.J., a 8 de setembro de 1959, pleiteando sua promoção ao posto de coronel, consoante o disposto na Lei Estadual n. 1.524, de 4 de março de 1958 (fls. 47); certidão da Secretaria do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, atestando, para o requerente, o tempo de 24 anos de serviço prestado àquela corporação, necessário arredondadamente, nos termos do art. 94, da lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, de 23 anos, 11 meses e 9 dias, inclusive 2 anos correspondentes ao dobro de um ano de licença prêmio não gozada, no período ininterrupto compreendido entre 21 de agosto de 1936 e 30 de julho de 1958, sem ter sido devidamente especificado e contado em dobro o tempo em que o militar serviu na zona de guerra definida e delimitada pelo art. 1.º do decreto federal n. 10.490-A, de 25 de setembro de 1942 (fls. 49); informação do dito Comando Geral, firmada pelo tenente coronel Mário Barriga Guimarães, favorável à promoção do requerente, nos termos da invocada lei n. 1.524 (fls. 50); informação ainda do mesmo Comando Geral asseverando deverem ser de Cr\$ 336.240,00 os proventos anuais do reformado, promovido a coronel (fls. 53) e parecer da Consultoria Jurídica do Departamento do Serviço Público assegurando estar amparado na citada lei n. 1.524 o pedido do postulante, por cujo deferimento opina (fls. 51).

Face a tal documentação, S. Excia., o então general governador do Estado, proferiu o seguinte despacho (fls. 47v.), com data omissa:

"A pretensão do requerente, consoante ficou exaustivamente demonstrado à luz dos pareceres contidos no processo, exarados pelo órgão competente da Polícia Militar do Estado e pelo Consultor Jurídico do Departamento do Serviço Público, tem adequação rigorosa à letra da lei n. 1.524, de 4 de março de 1958.

Com efeito, seria injusto deixar de reconhecer a valiosa colaboração que a Polícia Militar prestou ao esforço de guerra, no último conflito mundial, na qualidade de reserva de primeira linha do Exército, e a colaboração de que sou testemunha pessoal, não só por ter exercido, por algum tempo, para honra minha, o comando da gloriosa corporação, como pelo contato que mantive como Oficial do Exército Brasileiro.

Apraz-me, destarte, louvado nos princípios jurídicos em que se amparava o fundado no espírito de justiça que a me-

deida encerra, deferir o que pleiteia. A SIJ para a elaboração do competente ato.

(a.) Moura Carvalho, Governador.

Lavrou-se, conseqüentemente, este decreto:

"Decreto n. 3145 — de 26 de setembro de 1960 — Retifica o Decreto n. 2.636, de 24 de setembro de 1958, que reformou o Tenente coronel da Polícia Militar do Estado, Orlando de Almeida Viana.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, ítem I da Constituição Política Estadual e tendo em em vista o que consta do Processo n. 0397/59/PET/SIJ,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado o Decreto n. 2.636, de 24 de novembro de 1958, que reformou o Tenente Coronel da Polícia Militar do Estado, Orlando de Almeida Viana para promovê-lo ao posto de Coronel de acordo com a lei n. 1.524, de 4 de março de 1958, e reformá-lo no aludido posto, percebendo, nessa situação, os proventos de vinte e oito mil e vinte cruzeiros (Cr\$28.020,00), mensais, ou sejam trezentos e trinta e seis mil duzentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 336.240,00) anuais, entre proventos e adicionais, a partir de 1.º de setembro corrente.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de Setembro de 1960. (aa.) Moura Carvalho, Governador do Estado; Péricles Guedes de Oliveira, Secretário do Interior e Justiça.

De posse do processo, para o competente exame e parecer, a Sub-Procuradoria, — naturalmente arrimada em tão autorizados e conclusivos pronunciamentos do Comando Geral da P.M.E., da Consultoria Jurídica do Departamento do Serviço Público e do próprio Governo Estadual, unânimes em reconhecer e proclamar o direito de Orlando de Almeida Viana aos benefícios da referida lei n. 1.524 e cujas assertivas categóricas nesse sentido, a par da fé de ofício que lhe é inerente, decerto haviam de estar ciente e conscientemente arrimadas no exato justo e jurídico, conquanto a referida certidão do tempo de serviço não haja especificado e contado em dobro o período em que o militar serviu na zona de guerra, — após haver solicitado e obtido que os autos baixassem em diligência ao aludido Comando Geral para a necessária revisão do cálculo dos proventos atribuídos à promoção

decretada, opinou afinal, já a 8 de fevereiro recém-findo, pela converção do julgamento em diligência, a fim de, com base no novo cálculo efetuado pelo Comando Geral e confirmado por sua Assessoria Técnica, serem os proventos anuais de recém-promovido retificados de Cr\$ 336.240,00 para Cr\$ 365.364,00, assim discriminados:

Vencimentos anuais	240.000,00
Etapas	6.470,00
Gratificação de função	24.000,00
Quantitativo P/ far-damento	24.000,00

Soma	304.470,00
Adicional de 20% sobre esta	60.894,00

Total: .... Cr\$ 365.364,00

Alterando, porém, a norma sistematicamente adotada por este Plenário nas várias dezenas de processos análogos já aqui apreciados a partir de outubro último, cuja regular instrução se encerrou com o parecer do Ministério Público, a Presidência, antes de designar-me relator do presente feito, e que só ocorreu a 1.º de fluente, lavrou o despacho de fls. 66v. e 67, em que, visando "completar a instrução", suscitou à manifestação das Seções de Receita e de Despesa em torno do proposto "quantum" dos proventos e ainda determinou que a Secretaria promovesse nova manifestação do citado Comando Geral atestando se o recém-promovido de acordo com a Lei n. 1.524, de 4 de março de 1958, foi ou não convocado para o serviço de guerra, segundo o decreto federal n. 10490-A, de 25 de setembro de 1942, especificando, em caso afirmativo, o tempo de sua atuação na zona de guerra e contando-lhe em dobro tal tempo de serviço.

Disso resultou, além dos pronunciamentos de fls. 69 a 70 das ditas seções técnicas informando que o recém-promovido faz jus, realmente, aos proventos anuais de Cr\$ 365.364,00, o negativo ofício n. 44-2ª-Sec-P-2, de fls. 71, do Comando Geral da P.M.E., firmado também pelo agora coronel Mário Barriga Guimarães, desta vez, porém, em detrimento da legalidade da promoção "sub judice", pela qual enfática e reiteradamente, opinara o mesmo Comando, e, conseqüentemente, em flagrante contraste com as provas dos autos, inclusive as suas próprias citadas assertivas de fls. 50 e 53 a que, entretanto, nem ao menos expressamente retifica ou sequer aluda, pulverizando-as ou pulverizando-se.

Fra a dúvida despertada no ânimo do relator, obviamente impossibilitada de separar o joio do trigo, sem que este Plenário, mantendo a sua invariável norma processual específica, como de direito e do dever, decida pela converção do julgamento em diligência.



a fim de esclarecer-se, afinal, se no contraditório ofício daquele Comando Geral ou em suas assertivas anteriores é que a razão se abriga e, confirmada por esse meio a legalidade da promoção, retificarem-se-lhe devidamente os proventos, providências essas já da exclusiva alçada da Chefia do Poder Executivo, concesso de tal promoção, cuja juridicidade logicamente paira bem acima de mera contração, mormente oriunda do subordinação, seu, já intempesivamente e à sua revelia.

E' o relatório.

#### VOTO

Face ao conteúdo do relatório e à jurisprudência específica desta Corte de Contas, converto o presente julgamento em diligência ao Executivo, para:

a) Especificar-se devidamente, nos autos, tempo em que o reformado serviu na zona de guerra definida e delimitada pelo art. 1.º do decreto federal n. 10.490-A, de 25 de setembro de 1942, contando-se-lhe em dobro tal tempo de serviço "ex vi" da lei n. 1.524, de 4.3.58, e,

b) feito isso, retificarem-se-lhe os proventos anuais atribuídos no decreto de fls. 44 para Cr\$ 365.364,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro cruzeiros), consoante e discriminados no relatório.

Voto do sr. min. Mário Nepomuceno de Sousa: "De acordo com S. Excia."

Voto do sr. min. Sebastião Santos de Santana: "De acordo com S. Excia."

Voto do sr. min. Presidente: "Aceito, desde logo, a declaração expressa nos autos de que o reformado serviu no período de guerra. Para efeito de subsequente registro, converto o julgamento em diligência, a fim de que o Chefe do Poder Executivo retifique os proventos, com incidência, porém, dos adicionais sobre os vencimentos e não sobre a soma deste com as demais vantagens."

Elmiro Gonçalves Nogueira  
Ministro Presidente  
José Maria de Vasconcelos Machado  
Ministro Relator  
Mário Nepomuceno de Sousa  
Sebastião Santos de Santana  
Fui presente  
Lourenço do Vale Paiva

#### ACÓRDÃO N. 2769

(Processo n. 7130)

"Prestação de contas do auxílio, mediante dotação orçamentária, concedido pelo Governo do Estado, através do Fundo Estadual de Assistência Hospitalar, no exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), e entregue pelo Conselho de Assistência Hospitalar, subordinado à Secretaria de Estado de Saúde Pública, parte em 1958 e parte em 1959."

Requerente: — A Santa Casa de Misericórdia de Óbidos, neste Estado, em nome de seu Hospital, sob a responsabilidade dos presidentes sucessivos Antônio Antunes de Magalhães, Raynero de Azevedo Bentes e José Carlos Ferrari, através da Secretaria de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Santa Casa de Misericórdia de Óbidos, neste Estado, em nome do seu Hospital, sob a responsabilidade dos presidentes sucessivos Antônio Antunes de Magalhães, Raynero de Azevedo Bentes e José Carlos Ferrari, enviou a este Colendo Tribunal, através da Secretaria de Estado de Finanças, para julgamento e quitação, nos termos da Carta Magna Paraense e da Lei Orgânica desta Corte,

a prestação de contas do auxílio, no valor de duzentos e setenta e quatro mil trezentos e setenta e três cruzeiros e setenta centavos ..... (Cr\$ 274.372,70), concedido, no exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), pelo Governo do Estado e entregue pelo Conselho de Assistência Hospitalar, subordinado ao Secretário de Estado de Saúde Pública, parte em 1958 e parte em 1959, com fundamento na lei n. 1522, de 25 de setembro de 1957, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o exercício financeiro de 1958, verba Secretaria de Estado de Saúde Pública, Rubrica Fundo Estadual de Assistência Hospitalar, Tabela explicativa n. 106, Subconsignação Despesas Diversas; tendo sido feita a remessa com o ofício n. 193/60, de 26 de fevereiro de 1960, entregue a 9 de março, quando foi protocolado às fls. 62 do Livro n. 2, sob o número de ordem 134:

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, à vista do exposto no voto orientador, aprovar, como aprovada fica, a mencionada prestação de contas e expedir, por intermédio da Presidência, o competente Alvará de Quitação a favor da Santa Casa de Misericórdia de Óbidos, nas pessoas de seus presidentes sucessivos Antônio Antunes de Magalhães, Raynero de Azevedo Bentes e José Carlos Ferrari, relativamente à quantia de duzentos e setenta e quatro mil trezentos e setenta e três cruzeiros e setenta centavos ..... (Cr\$ 274.373,70), quota destinada ao seu Hospital, com base na dotação orçamentária expressa na rubrica Fundo Estadual de Assistência Hospitalar, Tabela explicativa n. 106, e ao exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e oito (1958).

Belém, 14 de março de 1961.

(aa) José Maria de Vasconcelos Machado — Vice-Presidente, no exercício eventual da Presidência (alínea a, seção III, inciso I do Art. 18 do R.I.). — Elmiro Gonçalves Nogueira — Relator. — Mário Nepomuceno de Sousa e Sebastião Santos de Santana.

Fui presente — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira — Relator:

"O Processo n. 7530, em julgamento, condensa a prestação de contas da Santa Casa de Misericórdia de Óbidos, neste Estado, sob a responsabilidade de seus presidentes sucessivos Antônio Antunes de Magalhães, Raynero de Azevedo Bentes e José Carlos Ferrari, relativa ao Exercício Financeiro de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) e à quantia de duzentos e setenta e quatro mil trezentos e setenta e três cruzeiros e setenta centavos ..... (Cr\$ 274.373,70), proveniente do Fundo Estadual de Assistência Hospitalar. A entrega do auxílio, especificado em dotação orçamentária, como adiante demonstrarei, se fez em duas parcelas distintas: uma, dentro do próprio exercício financeiro de 1958, e outra, no curso do ano de 1959.

Em consequência do atraso na entrega de parte do auxílio, a prestação de contas só a 9 de março de 1960 deu entrada no Protocolo desta Egrégia Corte, para julgamento e quitação, nos termos da Carta Magna Paraense e da Lei

Orgânica do Tribunal. Fez a remessa o titular da Secretaria de Estado de Finanças, com o ofício n. 193/60, de 26 de fevereiro de 1960, entregue a 9 de março, quando foi protocolado às fls. 62 do Livro n. 2, sob o número de ordem 134.

A instrução do processo e o preparo dos autos, a cargo do nobre Auditor dr. Armando Dias Mendes (arts. 10, inciso I, e 47 da lei n. 1846, sancionada, com veto, a 12 de fevereiro de 1960 e promulgada, com a recusa do veto parcial, a 8 de fevereiro deste ano (1961), prolongaram-se de 9 de março a 21 de setembro de 1960. Total: seis (6) meses e dezessete (17) dias. Sendo de seis (6) meses o prazo máximo destinado a esse fim, segundo o § 1.º do citado art. 47, o Auditor, a 21 de setembro de 1960, encerrou a instrução, preparou os autos e pediu que tivesse início o julgamento, de acordo com o Acto n. 5, de 14 de janeiro de 1955.

Foi marcado, em despacho da Presidência, o dia 23 de setembro de 1960, para o cumprimento das formalidades preliminares.

Na reunião ordinária desse dia, após o pronunciamento exclusivo dos Drs. Lourenço do Vale Paiva, ilustrado titular da Procuradoria, e Armando Mendes, digno Auditor, com restrições apenas de caráter fiscal, fui designado, como juiz, para dar o voto orientador, no prazo de uma quinzena, a partir da distribuição (art. 51 da referida lei n. 1846).

Pelas razões expostas no despacho a seguir reproduzido, não pude cumprir, desde logo, o meu dever.

Eis o texto do aludido despacho, proferido a 24 de setembro de 1960, dia seguinte ao da distribuição (fls. 97):

"Ante a deficiente instrução do presente feito, requiro ao exmo. sr. ministro Presidente, para firmeza do voto orientador e segurança do julgamento, baixem os autos em diligência, a fim de serem executados as seguintes medidas, através da Auditoria:

I — A Secção de Tomada de Contas não se manifestou sobre os comprovantes de fls. 72/73, 74/75 e 76/77, no total de vinte e sete mil trezentos e oitenta e oito cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 27.388,20). Todos eles ilegítimos e ilegais, pois são cópias sem nenhum valor jurídico.

Saliento, ainda, por mero espírito de investigação, desde que tais documentos nada representam, a divergência entre as duplicatas e as respectivas notas fiscais de fls. 74/75 e 76/77.

Outro reparo: Somam os gastos, incluindo a quantia impugnada, Cr\$ 274.374,40, não Cr\$ 274.373,70, como está declarado às fls. 89.

Cumpra à Secção de Tomada de Contas pronunciar-se a respeito de tudo isso.

II — Relativamente aos comprovantes sem nenhum valor jurídico, a Auditoria tomará as medidas cabíveis, perante os presidentes sucessivos do Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Óbidos, atendendo ao que dispõem o art. 48 e seu inciso II da lei n. 1846, de 12 de fevereiro do corrente ano (1960), quer na parte inicial, quer na parte final.

Cumprida a diligência, retornarão os autos ao meu poder

quando começará a ser contado o prazo de quinze (15) dias atribuído ao Juiz Relator".

Prosseguiu a instrução.

O novo processamento estendeu-se de 24 de setembro de 1960 a 8 de março em curso (1961), no total de cinco (5) meses e dezesseis (16) dias.

Eis o despacho final que a Presidência lavrou no dia 8 (fls. 128 e verso):

"Dando por encerrada a instrução complementar promovida em consequência do despacho lavrado pelo exmo. sr. Ministro Relator às fls. 97, cumpra-me fazer as seguintes considerações:

a) — Os responsáveis pelas contas, srs. Antonio Antunes Magalhães, Raynero de Azevedo Bentes e José Carlos Ferrari, a requerimento do Auditor dr. Armando Dias Mendes, foram citados por Edital, cuja publicação se iniciou no DIÁRIO OFICIAL n. 19.536, de 17 de fevereiro último (1961).

b) — Não houve a defesa escrita.

c) — Os comprovantes reclamados, quando à importância de Cr\$ 27.388,20, foram entregues, após a citação.

d) — Não foi preciso fazer retornar o feito para novo julgamento em Plenário, antes, do voto orientador, pelo facto de não terem os responsáveis oferecido defesa prévia, mas promovido a comprovação dos gastos.

Feitas essas considerações, determino à Secretaria que promova o encaminhamento dos presentes autos ao exmo. sr. Ministro Relator, o qual deverá suscitar a decisão do Plenário, no prazo de quinze (15) dias, a partir da atual remessa".

Hoje é dia 14. Promovo o julgamento utilizando apenas seis (6) dias do prazo legal.

Perfeitamente regularizado o processo, cabe-me fazer uma síntese da matéria, para segurança do julgamento.

A lei n. 1522, de 25 de setembro de 1957, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o exercício financeiro de 1958, especifica, na Verba Secretaria de Estado de Saúde Pública, Rubrica Fundo Estadual de Assistência Hospitalar, Tabela Explicativa n. 106, subconsignação despesas diversas, a seguinte dotação:

	Cr\$
Desenvolvimento das instalações e do equipamento dos estabelecimentos hospitalares do Estado, de acordo com o plano a ser estabelecido .....	1.000.000,00
Manutenção aos serviços de caridade das referidas instituições .....	3.700.000,00
<b>T o t a l .....</b>	<b>Cr\$ 4.700.000,00</b>



O Conselho de Assistência Hospitalar, subordinado à Secretaria de Estado de Saúde Pública, destinou ao Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Óbidos, no exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), a quota de duzentos e setenta e quatro mil trezentos e setenta e três cruzeiros e setenta centavos ..... (Cr\$ 274.373,70), entregue ao beneficiário em duas parcelas, assim especificadas (fls. 86) :

1 9 5 8 .....	Cr\$ 150.965,40
1 9 5 9 .....	Cr\$ 123.408,30
<b>T o t a l .....</b>	<b>Cr\$ 274.373,70</b>

Apesar do pagamento desdobrado, a quantia refere-se, no total, ao exercício financeiro de 1958.

Os gastos apresentam a seguinte comprovação :

**Ano de 1958**

Resgate de um recibo sobre gêneros alimentícios fornecidos a 31 de Dezembro de 1957 (fls. 10) .....	14.064,00
Medicamentos (fls. 7, 8, 17 18 19, 27 28 29 30, 31 32, 40 41, 42 43  44 45, 46 47 .....	61.764,70
Gêneros alimentícios e outras utilidades (fls. 9, 10, 21, 33, 34, 48 e 49) .....	45.586,20
Material de Construção e Mão de Obra (fls. 11, 12, 13, 22, 23, 35, 36 e 50) .....	29.551,20
	<b>150.966,10</b>

**Ano de 1959**

Medicamentos (fls. 57 58, 59 60, 61  62 63, 118 119  120 121 122, 123 124 .....	46.451,40
Gêneros alimentícios e utilidades diversas (fls. 54, 55, 56, 69 115, 70  116, 71 117 .....	52.580,30
Material de Construção e Mão de Obra (fls. 64, 63, 78 125) .....	24.376,60
	<b>123.408,30</b>

Total dos gastos comprovados ..... Cr\$ 274.374,40

A diferença de Cr\$ 0,70, entre o total pago da dotação orçamentária e os gastos efetuados provem do seguinte :

Recebimento declarado pelos responsáveis, quanto à parcela de 1958, o que os gastos comprovam .....	150.966,10
Pagamento feito pelo Conselho de Assistência Hospitalar, em 1958, a conta da dotação orçamentária .....	150.965,40
<b>Diferença .....</b>	<b>Cr\$ 0,70</b>

Verifica-se, entretanto, que a diferença nada influi na prestação de contas.

Ante o exposto, que revela a exatidão de todo o processado, e sem nada mais ter para arguir em contrário, pois a comprovação dos gastos impugnados se fez legalmente, esta é a minha declaração de voto : — Aprovo os contas, devendo a Presidência do Tribunal Expedir o competente Alvará de Quitação a favor da Santa Casa de Misericórdia de Óbidos, nas pessoas de seus presidentes sucessivos Antônio Antunes de Magalhães, Reynero de Azevedo Bentes e José Carlos Ferrari, relativamente à quantia de duzentos e setenta e quatro mil trezentos e setenta e três cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 274.373,70) quota destinada ao seu Hospital, com base na dotação orçamentária expressa na rubrica Fundo Estadual de Assistência Hospitalar, e ao exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e oito (1958)“.

**Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa :** — “De acôrdo” com o sr. ministro relator”.

**Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana :** — “Aprovo as contas”.

**Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado, Vice-Presidente, no exercício eventual da Presidência (letra a, inciso I, seção III, art. 18 do R.I.) :** Acompanho S. Excia. o sr. ministro Relator”.

José Maria de Vasconcelos Machado, Vice-Presidente no exercício eventual da Presidência.

Elmiro Gonçalves Nogueira  
R e l a t o r

Mário Nepomuceno de Sousa  
Sebastião Santos de Santana  
Fui presente : — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

**ACÓRDÃO N. 3770**  
(Processo n. 8437)

Requerente : — Sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo, diretor geral do Departamento do Serviço Público.

Relator : — Ministro Mário Nepomuceno de Sousa.

Vistos, relatados e discutidos os presente autos, em que o sr. diretor geral do Departamento do Serviço Público enviou a registro, neste Tribunal, nos termos da lei, a aposentadoria de Benedito Lobato Filho, no cargo de Servente, paficiente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos cruzeiros) anuais, decretada de acôrdo

com o art. n. 159, item III, da lei n. 749, de 24.12.53, alterado pelo art. 2o., § 2o., da lei n. 1257, de 10.2.1956, e mais os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma lei n. 749, como tudo dos autos consta :

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, converter o julgamento em diligência, afim de que o digno Crefe do Poder Executivo, em novo ato, inclua aos proventos do aposentado o abono de emergência definido pela lei n. 2172, de 17.1.61.

Belém, 14 de março de 1961.

(a.a.) — Elmiro Gonçalves Nogueira — Ministro Presidente; Mário Nepomuceno de Sousa — Relator; José Maria de Vasconcelos Machado; Sebastião Santos de Santana.

Fui presente ; Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

**Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa — Relator — Relatório :** — O Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em data de 27 de dezembro de 1960, registrou para registro a aposentadoria de Benedito Lobato Filho, no cargo de Servente, lotado no Grupo Escolar do Interior, expediente esse que se converteu, nesta Corte de Contas, no processo sob número de ordem 8437.

O decreto governamental tem o seguinte teor :

**DECRETO — O Governador do Estado resolve** aposentar, de acôrdo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2o., § 2o., da lei n. 1257, de 10.2.1956 e mais os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma lei n. 749, Benedito Lobato Filho, no cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar do Interior, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de ..... Cr\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de dezembro de 1960.

(a.a.) DIONISIO BENTES DE CARVALHO, Governador do Estado em exercício. — Maria da Costa Rêgo, Secretária de Estado de Educação e Cultura.

Trata-se, portanto, de uma aposentadoria por invalidez ou incapacidade para a função pública.

As fls. 23 e 24 dos autos agasalham a ficha funcional e o laudo de inspeção de saúde do servidor, este sendo de parecer que o examinado está incapaz para o serviço público, devendo ser aposentado — Diagnostico Codificado 304 e 002, psicose senil e tuberculose pulmonar, e aquela oferecendo os dados legais por onde se verifica contar o funcionário 16 anos, 9 meses e 4 dias de serviço público prestado ao Estado, à data do decreto de sua aposentadoria.

O dr. Procurador requereu a diligência de fls. 12 a 14, tendo em vista o laconismo da ficha funcional e a controvérsia estabelecida entre as fontes informativas existentes nos autos, relativamente ao padrão de vencimentos do aposentado.

Deferida e atendida a diligência, o exmo. sr. Ministro Presidente, em despacho exarado às fls. 30, sem embargo de informações posteriores e antes de colher o novo pronunciamento da Procuradoria, observou judiciosamente :

“Atende-se, desde logo, para o seguinte : O decreto de aposentadoria a favor do sr. Benedito Lobato Filho tem a data de 5 de dezembro de 1960. Sucede, porém, que esse decreto ainda não foi publicado no DIÁRIO OFICIAL o que só ocorrerá após o julgamento desta Egrégia Corte sobre a legalidade do ato. A lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), em seu art. 168, assim estatui : “A aposentadoria só produzirá efeito legal a partir da publicação do ato no órgão oficial.” Dessa forma, encontrando-se a aposentadoria do sr. Benedito Lobato Filho em processamento, ainda sem a devida publicação, claro está que os efeitos da lei n. 2172, de 17 de janeiro de 1961, relativa ao abono de emergência concedido a servidores civis do Estado, na capital e no interior, se fazem sentir na presente aposentadoria, de acôrdo com os arts. 9o., 14 e 15. Realmente ; o processamento vai ultimar-se em plena vigência da citada lei”.

Reexaminando a matéria, e com apoio na informação de fls. 32 do sr. Chefe da Seção de Despesa, corroborada pela de fls. 34 do sr. Assessor Técnico do Ministério Público, o ilustre dr. Procurador, em pronunciamento final, opinou pela necessidade de ser retificado o decreto executivo de fls. 2, na parte referente aos proventos a que faz jús o aposentado, atribuindo-lhe os vencimentos integrais de seu cargo, com adição do abono de emergência, consoante a jurisprudência desta Colenda Corte e mais o adicional de 10% por tempo de serviço, totalizando a importância de Cr\$ 91.080,00 anuais.

Tudo coordenado, ter-se-á definido uma situação constitutiva do real direito do aposentado.

É o Relatório.

**V O T O**

Tendo em vista o exposto no relatório, somos pela conversão do julgamento em diligência, no sentido de ser, em novo ato, ratificado o cálculo dos proventos do aposentado, os quais, ao invés dos Cr\$ 52.800,00 estipulados no ato governamental, devem ser fixados em Cr\$ 91.080,00 anuais, nos termos da discriminação de fls. 32 e 34 dos autos.

**Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado — Acompanhamento do exmo. sr. ministro relator.**

**Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana — De acôrdo com S. Excia.**

**Voto do sr. ministro Presidente — De acôrdo com o exmo. sr. ministro relator.**

Elmiro Gonçalves Nogueira  
Ministro Presidente  
Mário Nepomuceno de Sousa  
Relator

José M. de Vasconcelos Machado  
Sebastião Santos de Santana  
Fui presente : Lourenço do Vale Paiva — Procurador.